



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 1/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 1/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.30	- 629	- 630
0701.2678200082.013.3390.30	- 631	- 632
0801.1545200102.014.3390.30	- 633	- 634
0901.1236100122.015.3390.30	- 635	- 636
1302.1030100222.032.3390.30	- 637	- 638
1403.0824400242.106.3390.30	-	- 639

L. C. OK
TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 437/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 074/2013, de 19 de fevereiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo

Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo.: 2014/01/000018

Data Protoc.: 07/01/14

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/01/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 05

PARANÁ - GOV. DO ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustíveis, tipo óleo diesel e gasolina, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelas Secretarias que integram esta Municipalidade, conforme especificado a seguir:

QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA PESQUISA DE MERCADO	
QUANT.	UNID.	PRODUTOS	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
600.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel BS500	2,350	1.410.000,00
75.000	Litros	Combustível tipo gasolina comum	2,900	217.500,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ →				1.627.500,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Administração.**

TETO MÁXIMO: R\$ 1.627.500,00

FONTE DE RECURSOS: Municipais

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A Vista, conforme consumo e apresentação da Nota Fiscal.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

André A. Ghidin

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200032.005.3390.30

0701.2678200082.013.3390.30

0801.1545200102.014.3390.30

0901.1236100122.015.3390.30

1302.1030100222.032.3390.30

1403.08244002421.106.3390.30

Reserva dotação orçamentária

Data: 06/01/2014

Geni Sabbi Detoni

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 06/01/2014

Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 06 de janeiro de 2014.

André A. Ghidin

Secretário Municipal de Administração

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
AV. GENEROSO MARQUES, Nº268 CENTRO.
CORONEL VIVIDA – PARANÁ CEP: 85.550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78 IE:31300441-49
FONE: (46) 3232 1183



ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Unidade	Objeto	Unit. R\$
Litros	Combustível tipo Gasolina Comum	3,040
Litros	Combustível tipo Óleo Diesel Interior – BS 500	2,380

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2013.


Antonio José Baggio

RG: 1.309.344

77130532 / 0001 - 78

MARISMAR COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. GENEROSO MARQUES,
CENTRO

85550-000 CORONEL VIVIDA PR

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI N° 1438

CEP 83.708.135 - ARAUCÁRIA - PR

CNPJ . 85.050.474/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL . 31900310-03

FONE : (0XX41) 35501193 FAX (0XX41) 3642.7691

ARAUCARIA - PR , SC 09 DE DEZEMBRO DE 2013.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHOPINZINHO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REF. ORÇAMENTO COMBUSTÍVEL

DAMOS ABAIXO ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA CONFORME ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.
I	LITRO	GASOLINA COMUM	MAZP	R\$ 2,90

PREÇO UNITARIO :R\$ (2,90)(DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS DE REAL AO LITRO)

- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETES ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA)

- MARCA DO PRODUTO: MAZP

- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : IMEDIATA.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES..

MAZP Distribuidora de Petróleo Ltda.

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

ADILSON LUIZ NICOLINI

REPRESENTANTE LEGAL

C.P.F. 018.339.749-56

RG N° 3.596.559 - SSP -SC

85.050.474/0001-09

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 - SALA 9

BAIRRO TINDIQUERA - CEP 83708-135

ARAUCÁRIA - PR



Av. Generoso Marques, 807
Email: autopostocometa@hotmail.com – Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.



ORÇAMENTO DE COMBUSTIVEL

Item	Unidade	Especificação	Valor Unitário R\$
001	Litros	GASOLINA COMUM	3,06
002	Litros	OLEO DIESEL COMUM S-500	2,41

CORONEL VIVIDA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013


Auto Posto Cometa Ltda.
Marcio Luiz Bassetto
Administrador

AUTO POSTO COMETA LTDA
MARCIO LUIZ BASSETTO
RG: 33891903



SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ - SC 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHOPINZINHO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REF. ORÇAMENTO COMBUSTÍVEL

DAMOS ABAIXO ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL CONFORME ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.
1	LITRO	ÓLEO DIESEL S 500	PETROBRÁS	R\$2,40

PREÇO UNITÁRIO : R\$ 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL).

- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETES ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- MARCA DO PRODUTO: PETROBRÁS.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : IMEDIATA.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES..

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG N° 5.581.909-SSP-SC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **18/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.30
0701.2678200082.013.3390.30
0801.1545200102.014.3390.30
0901.1236100122.015.3390.30
1302.1030100222.032.3390.30
1403.0824400242.106.3390.30

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 1/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 1/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 437/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **COMBUSTÍVEIS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
Data da Abertura:	23 DE JANEIRO DE 2014
Horário:	10:00 (DEZ) horas
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho - PR Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **Combustíveis**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: **(46) 3242-8600**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

c) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2012)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, a fim de verificar a receita bruta do exercício.

4.3.1 - Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração COM FIRMA RECONHECIDA, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, e o Balanço Patrimonial, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) **Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho**, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

5.6 - Para o LOTE 1 (um), a empresa participante deverá ter obrigatoriamente a classificação TRR ou Distribuidora.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **TRÊS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

1. Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
4. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
6. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).
7. Alvará de funcionamento ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto Distribuidor ou TRR, expedido pela Prefeitura do Município sede da Empresa.
8. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
9. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, e outros de acordo com o modelo anexo.
10. **Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP - Agência Nacional do Petróleo.**
11. **Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, de serviços compatíveis, em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.**

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se adi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos Combustíveis, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 - O fornecimento dos Combustíveis deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 - A não realização da entrega dos Combustíveis no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Combustíveis, constantes dos lotes 01 (um) e 02 (dois), uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR., no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 1

1) OBJETO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de COMBUSTÍVEIS, no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 1/2014.

1.2. Descrição dos LOTES, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações

LOTE 01

Produtos	Quantidade Estimada/Anual/Litros	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado Anual R\$
Óleo Diesel Tipo BS500	600.000	2,350	1.410.000,00

LOTE 02

Produtos	Quantidade Estimada/Anual/Litros	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado Anual R\$
Gasolina Comum	75.000	2,900	217.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 1/2014

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Unit. – R\$	Valor Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 1/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 1/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), às ____ horas (____h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - PR., no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.30, 0701.2678200082.013.3390.30, 0801.1545200102.014.3390.30, 0901.1236100122.015.3390.30, 1302.1030100222.032.3390.30, 1403.0824400242.106.3390.30; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores reequilibrados somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 1/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Proc. Licitatório nº 1/2014

Pregão Presencial
Registro de Preços
Edital nº 1/2014

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial**, Edital nº 1/2014, de Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis, conforme descrição detalhada constante às folhas 05 dos autos.

Consta das fls. 05, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

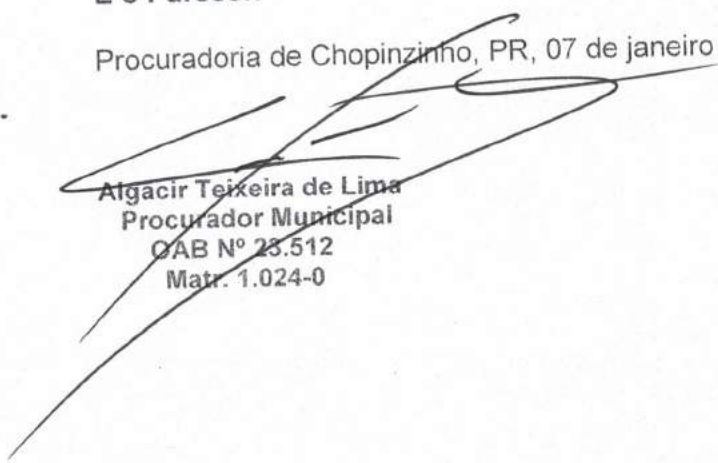
Denota-se que foram juntados vários orçamentos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, assim, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 07 de janeiro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde

Coronel Vivida terá atendimento 24 horas do CAPS-AD3

Pág. 07



Educação

Escola de Jovens e Adultos abre matrículas

Pág. 07

Chopinzinho

Polícia Ambiental apreende caça e pesca

Pág. 04

Esporte

Amanda, campeã mundial de handebol se casará com chopinzinhense

Pág. 09



Chopinzinho | Sulina

Sulinense ganha veículo na promoção Doce D'ocê 20 anos

Pág. 09



**Resultado oficial do concurso de Chopinzinho.
Administração divulga notas corrigidas processo seletivo**



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

Anexo I (Modelo de Requerimento)

LEOMAR BOLZANI, Prefeito do Município de Chopininho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopininho - PR, conforme segue:

1. DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE CHOPININHO-PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

II. DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopininho-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopininho - PR, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III. - Pessoas Jurídicas:

- Fotocópia do Cartão do CNPJ - (Internet).
- Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticadas).
- Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº comarca, etc.) - (digitado em uma folha).
- Atividade Econômica.
- Uti. - (bancária para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata (forum) - (original).
- Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).
- Cartão de inscrição Estadual - (Internet).
- Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (Internet).
- Certidão Negativa de Débitos Estadual - (Internet).
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FMS - (Internet).
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FDS - (Internet).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais (autenticadas).
- Fotocópia do RG e CN dos Sócios - (autenticadas).
- Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, etc.).
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, para afiliação do Porte da Empresa.
- Requerimento solicitando o Cadastro, conforme Modelo anexo 1. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitação e Cadastro, para análise da documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).
- Declaração do Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedido por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, (conforme modelo anexo 2).
- Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (conforme modelo anexo 3).

IV. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerados, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Chopininho, prioritariamente admitirá como fornecedor o ente cadastrado, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerados, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopininho - PR, pelo fone (46) 3242-8630.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PROCURADORIA MUNICIPAL - CHOPININHO - PR.

PARECER

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, examinamos os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2014, onde observamos que o mesmo preenche os requisitos legais necessários.

Pelo exposto, somos pela publicação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura e no Órgão Oficial de Divulgação para conhecimento dos interessados.

Chopininho, 06 de janeiro de 2014

Alcides Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB-PR nº 23.512
Matrícula nº 1024-0

At:
Município de Chopininho - PR.
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e inscrição Estadual (número da inscrição Estadual), Telefone, Fax, E-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Chopininho, ____/____/2014

Assinatura do Responsável Pela Empresa

Anexo II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: (0xx-____) _____

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

_____ de _____ de 2014.

Nome: _____
RG/CPF: _____
Cargo: _____

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: (0xx-____) _____

A proponente abaixo assinada, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 8.644, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome: _____
RG/CPF: _____
Cargo: _____

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2014. Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23 de janeiro de 2014, até às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho, PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2014. Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23 de janeiro de 2014, até às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho, PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br

RESULTADO PARCIAL DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2013.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, por ordem de inscrição, o resultado parcial da pontuação obtida na PROVA OBJETIVA, sem aplicação de critérios de aprovação ou de reprovação, dos candidatos ao cargo do Processo Seletivo Público Edital de abertura nº 011/2013.

Art. 2º - Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, publicado no jornal Tribuna do Povo, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://amapoc.dicoms.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico www.chopininho.pr.gov.br/prefeitura/legislacao/edital/2014.

Art. 3º - O período de recursos para esta publicação, conforme previsto no edital de abertura do certame, será cumprido até as 17:00 horas do dia 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos na PROVA OBJETIVA, deverão entregar os títulos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente no período de 13 a 15 de janeiro de 2014, até as 17:00 horas do último dia do prazo para a entrega, obedecendo os critérios estabelecidos pelo edital de abertura do certame.

Art. 5º - Manter-se em vigor em vigor as demais determinações editais e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2014

Nº Inscrição	Nome	RG	Nº de Acertos
01	Marciano Reinheimer	8.554.505-7	17
02	Marcos Otonide de Araújo	10.560.117-5	18
03	Fabiana Marques Rufas	42.522.210-X	17
04	Carlos Augusto da Silva	9.955.552-2	17
05	Jociane Moreira	10.260.043-1	18
06	Jociane Prado da Silva	15.493.928-6	17
07	Karina Alves dos Santos	10.819.760-9	17
08	Neiva Terezinha da Oliveira	6.902.217-4	14
09	Mariete Cardoso de Oliveira	8.613.312-4	14
10	Márcia Lenia Jacinto	10.325.188-6	19
11	Márcia Lenia Jacinto	12.370.207-7	18
12	Vanderlei Gonçalves da Brito	10.614.497-4	16
13	Cleoneide Zanella Neckel	6.726.105-5	17
14	Silene Rodrigues	8.809.038-8	17
15	Andressa Francieli de Oliveira	10.529.123-6	20
16	Janete Müller	10.244.608-9	AUSENTE
17	Apollônia dos Santos Silva	7.059.316-9	24
18	Jovane Gasbin	12.302.008-4	16
19	Cleunice Melo das Neves	9.720.315-5	16
20	Maria Regina Copes	10.407.418-0	21
21	Cassiana Hamers	8.819.965-3	18
22	Landimara Alberti	10.514.461-0	14
23	Tatiane Alina Barros	10.614.345-5	18
24	Rosângela dos Santos	10.819.532-0	17
25	Vanessa Marcon	10.555.305-6	12
26	Sandra Suterberg Silva	7.743.317-1	20
27	Evanildo de Fatima dos Santos	9.682.290-1	AUSENTE
28	Maria Elizabeth Neckel Schell	8.131.509-1	21
29	Maria Vaz Rodrigues Guedes	8.615.419-0	14
30	Suzanna Kazanova Corneli	8.564.727-3	19
31	Kelli Mangat	12.397.313-2	21
32	Gislaine de Melo	10.614.064-2	18
33	Leomar Pereira dos Santos	10.819.703-0	21
34	Conciana Ramos da Silva	10.614.064-2	19
35	Francieli Pava	8.809.038-8	16
36	Eliane Legal Franklin	8.350.658-7	AUSENTE
37	Adriana Togni dos Santos	12.448.750-1	AUSENTE
38	Andressa Lucia Verdi de Freitas	8.809.038-8	14
39	Jessica Maria Casarande	10.855.581-4	14
40	Cristiane De Bastian	12.407.418-5	14
41	Rafaely Nogueira Brandini	9.314.192-9	20
42	Edineia Zucconelli	8.755.195-0	18
43	Elisiane de Lima	8.281.871	23
44	Elisiane de Lima	8.281.732-1	AUSENTE
45	Marcia de Fatima Dalmazo	12.571.811-4	21
46	Fabiani Nichelle Rosatto	6.467.074-7	21
47	Verônica Constantini	7.250.208-9	16
48	Alcemira dos Santos Lima	9.955.552-1	17
49	Kelli Casagrande	10.618.542-0	22
50	Suzanna de Fatima Kurlpel	9.973.417-1	22
51	Imara Aparecida Pissolatto	6.447.013-2	19
52	Elizandra Ferreira Kamphorst	10.600.295-5	AUSENTE
53	Marcileuza Palm	7.618.555-7	11
54	Marcia Joana Camargo	10.819.665-3	21
55	Danieli Aparecida Amerschmidt	7.766.108-1	AUSENTE
56	Danieli Cividini	7.766.108-1	AUSENTE
57	Elisiane Barbosa	8.763.381-3	19
58	Minami Kelli do Amaral	8.763.381-3	17
59	Verônica Constantini	8.763.381-3	17
60	Flavia Celma Hollas	10.308.851-8	19
61	Adrieli Vanessa Franklin	13.451.330-9	16
62	Viviane Nava	8.196.551-6	19
63	Clarice Bolzani Cadeiro	8.801.048-4	17
64	Verônica Constantini	9.950.052-0	21
65	Margarete Lurdes Kaiser	8.801.048-4	16
66	Ivana Lucia Hartmann Balansin	4.935.125-6	15
67	Noeli de Lima	12.433.872-7	AUSENTE
68	Vanessa Casagrande	8.433.162-1	19
69	Jocimara Aparecida Ribeiro	10.150.115-6	21
70	Ana Claudia Voif	10.565.703	21
71	Dosilina Prestito	13.505.221-3	20
72	Vanessa Almeida Lara	6.140.800-2	AUSENTE
73	Cleusa Pacheco de Silveira	8.875.057-8	15
74	Luciane de Quadros	12.433.872-7	16
75	Daniene Cruz	10.607.130-9	23
76	Cristiane Fogaça Brak	6.582.848-3	17
77	Luciane Camilo Pinheiro	19.448.430-0	19
78	Carla Andrea Fuhr	19.448.430-0	19

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0512



EDITAL Nº 03/2014

RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Público Municipal - Edital de Abertura nº 002/2013

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital de Abertura Nº 002/2013, sendo adotados os critérios de aprovação, classificação e desempate previsto no referido edital de abertura.

Art. 2º - O presente edital será publicado no endereço eletrônico www.sinaaproletos.com.br, na opção do Processo Seletivo Público - edital 002/2013, na imprensa oficial do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>.

Art. 3º - Mantém-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, 09 de janeiro de 2014.

LEOMAR BOLZANI
PREFEITO

ANEXO I

Cargo: Agente de Endemias

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2014, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23 de janeiro de 2014, até às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2014, Data da Licitação: 24 de janeiro de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Bombas Eletrônicas de Combustíveis. Local da Licitação: Sala de Licitações-Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br

13	497	Walter Arnaldo Ristau	5732662	31/5/1972	57,50
14	415	Glauco Felipe David	10.282.419-9	4/3/1990	57,50
15	399	Joisele Salet Lombardi	56800515	28/9/1965	55,00
16	472	Edenir Angelo Scopel	57325836	23/10/1971	55,00
17	439	Leocir Cardoso	88944686	13/9/1976	55,00
18	1032	Diego Zardinello	102885406	4/8/1992	55,00
19	1048	Zeil Terezinha Soares De Freitas	327375413	22/1/1968	52,50
20	466	Adilson Schwabach	54569823	9/10/1968	50,00
21	366	Valtercio Paulo Donida	7769164-6	2/10/1978	50,00
22	798	Ezequiel Junior Kurpel	100493489	15/10/1987	50,00
23	477	Aluisio Dalmolin	96000985	22/12/1988	50,00

ANEXO XXIV

Cargo: Nutricionista

Ordem Classific.	Nº Ins.	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
01	378	Janaína Veiga Silva	4164296	30/5/1989	82,50
02	1009	Nairi Caroline Leria Da Silva	93928628	8/12/1992	80,00
03	410	Andréia Rogina Hilmann	77381724	2/5/1982	77,50
04	527	Fernanda Nunes Piazza	81038317	21/2/1964	75,00
05	940	Patrícia Cristina Pich	95839683	5/8/1989	75,00
06	1006	Josiane Baldissara Martinelli	70917571	25/11/1982	72,50
07	65	Catiane Casús	87683095	14/7/1987	72,50
08	614	Joelene Raiana Favaro	4389991	30/8/1988	72,50
09	714	Viviane Dalstra	9634069-9	30/8/1988	72,50
10	887	Pâmela Galvão	4.891.482	26/4/1992	72,50
11	283	Gisele Oliveira Da Silva	3051758451	18/2/1975	70,00
12	692	Daiane Mühlenbruch	86181444	26/12/1984	70,00
13	241	Simone Dos Santos Meira	102500512	25/5/1990	70,00
14	875	Natiane Francozi	10489937-4	20/2/1992	70,00
15	1153	Bruna Becker	9644988-7	4/2/1988	67,50
16	729	Simone Polerimann	100815346	19/8/1991	67,50
17	72	Simone Polerimann	96235810	7/6/1986	65,00
18	905	Gleici Carina Taveira	12640262-7	20/10/1987	65,00
19	873	Mônica Carina Barancelli	94323894	28/2/1988	65,00
20	621	Ananda Meneghetti	4303768	14/9/1991	65,00
21	1138	Rafaela Carminatti	4260579	4/5/1987	62,50
22	1135	Luana Marcelle Munaretto	4319989	24/11/1987	62,50
23	545	Helien Karen Fonseca Pegoraro	96622540	1/2/1990	62,50
24	163	Fernanda Brugnara	106142610	5/4/1991	62,50
25	433	Karina Graciema Colla	10.251.658-3	21/7/1993	62,50
26	279	Claudicélia Perinazzo Draszewski	3057032066	18/2/1986	57,50
27	1012	Maiara De Avila	108033630	21/4/1990	57,50
28	666	Daniela Picinin Boroski	123558146	21/11/1990	57,50
29	552	Ana Paula Herber	83981911	20/5/1987	50,00

ANEXO XXV

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

Ordem Classific.	Nº Ins.	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Pontos Psc. Objetiva	Pontos Prova de APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
01	74	Francisco Reinaldo Kopik	94634750	11/07/1987	47,50	16,00	63,50
02	131	Valdir Consorte	102036878	18/11/1986	40,00	22,00	62,00
04	775	Marcus Evandro S. Dalmutti	52170369	18/06/1971	40,00	18,00	58,00
03	330	Diego Galazzi Dos Santos	105377762	16/03/1990	35,00	22,00	57,00

ANEXO XXVI

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Ordem Classific.	Nº Ins.	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
01	708	Jonilene Araújo Naiverth	78349360	17/3/1982	65,00
02	426	Fábio André Tavares	93573068	20/5/1987	57,50
03	210	Edico Comiran	90844750	10/11/1987	55,00
04	321	Sandro Jose Morio	34200963	16/2/1969	52,50
05	728	Eldison Da Cruz	7.064.318-4	7/11/1977	50,00

ANEXO XXVII

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Ordem Classific.	Nº Ins.	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
01	597	Ana Paula Silva Vasconcelos	99700556	12/7/1988	62,50
02	629	Patrícia Cecilio Raslosnek Rodrigues	43132078-0	28/2/1984	52,50

Cód080233

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2014 09:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EVERTON RAFAEL THIESEN



Razão Social: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

CPNJ: 75.637.876/0001-42

CPF: 044.133.299-45

RG: 967537586

E-mail: AUTOPOSTOCOMETA@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: CORONEL VIVIDA ' / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 11 de janeiro de 2014 11:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROBERTA WEBER



Razão Social: SAFRA DIESEL LTDA
CPNJ: 76.578.202/0001-87
CPF: 089.639.389-56
RG: 55212735
E-mail: safracompras@safradiesel.com.br
Endereço:
Cidade / UF: chapeco / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 11 de janeiro de 2014 08:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Juliana da Silva Krelling



Razão Social: Rudipel Rudnick Petrão Ltda

CPNJ: 75.415.075/0003-02

CPF: 008.676.889-12

RG: 4263829

E-mail: licitacao@rudipel.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Araucária / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de janeiro de 2014 09:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: JAIRO NEKEL DA SILVA



Razão Social: JAIRO NEKEL DA SILVA-ME

CPNJ: 15.487.287/0001-01

CPF: 669.768.200-00

RG: 7351014-7

E-mail: js.bombas@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE BOMBAS ELETRONICAS DE COMBUSTIVEIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 1/2014 Pregao No 1/2014

Razao Social: 803 - SAFRA DIESEL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Endereco: Acesso SC 480

Bairro: Quedas do Palmital

CEP: 89801-970 UF: SC

Telefone:

E-mail:

Representada por: MARCELO ALEXANDRE BUSELATO

RG: 00.431.592-6 CPF: 038.898.679-44

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4526 - MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 85.050.474/0001-09

Endereco: Rua Lidia Zampieri

Bairro: Centro

CEP: 83708-135 UF: PR

Telefone: (41) 3550 - 1193

E-mail:

Representada por: ADILSON LUIZ NICOLINI

RG: 00.000.000-0 CPF: 018.339.749-56

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4581 - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO

Credenciado: Sim

CNPJ: 75.637.876/0001-42

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR

Telefone:

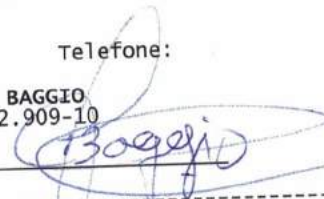
E-mail:

Representada por: ANTONIO JOSE BAGGIO

RG: 11.130.934-4 CPF: 529.612.909-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4705 - CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.466.091/0001-18

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CLAUDINEI FERRARI

RG: 05.879.915-7 CPF: 018.566.479-27

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ - SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL BS 500

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL CONFORME O EDITAL ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	600.000	LITRO	ÓLEO DIESEL BS 500	PETROBRÁS	R\$2,35	R\$ 1.410.000,00

PREÇO UNITARIO :R\$ 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), VALOR TOTAL R\$ 1.410.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

RAZÃO SOCIAL : SAFRA DIESEL LTDA.	INSCRIÇÃO ESTADUAL : 250.952.459
CNPJ N° 76.578.202/0001-87	CARGO : SÓCIO- ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE: RENI PERIZZOLO	CPF :097.840-980-91
RG:5.581.909 SSP -SC	TELEFONE: (049) 3322 5015
ENDEREÇO: ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E	C/C 8085-3
AGÊNCIA : 4072 -X	BANCO : BANCO DO BRASIL

- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETES ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

- O ÓLEO DIESEL É DE PRIMEIRA QUALIDADE RETIRADO NA BASE E DESDE JÁ, NOS SUJEITAMOS A QUALQUER ANÁLISE DO PRODUTO, PESAGEM E OUTROS TESTES CONVENCIONAIS.

- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL 60 (SESSENTA) DIAS , DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- MARCA DO PRODUTO: PETROBRAS .

- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME EDITAL ITEM 13.1 .

NOSSAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO:

- LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAREMOS O PRODUTO LICITADO ACIMA NO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,CASO SEJAMOS VENCEDORES DO PRODUTO ÓLEO DIESEL, INSTALAREMOS 01 (UM) TANQUE DE 15.000 LITROS COMO A PREFEITURA DETERMINAR E 01 (UMA) BOMBA EM REGIME DE COMODATO SEM QUALQUER CUSTO PARA A PREFEITURA.

- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

- REAJUSTE: CONFORME EDITAL.

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES..

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG N° 5.581.909-SSP-SC



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI N° 1438

CEP 83.708.135 - ARAUCÁRIA - PR

CNPJ . 85.050.474/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL . 31900310-03

FONE : (0XX41) 35501193 FAX (0XX41) 3642.7691

ARAUCARIA - PR , SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM LOTE 02 .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA CONFORME O EDITAL ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

LOTE 2

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
2	75.000	LITRO	GASOLINA COMUM	MAZP	R\$ 2,90	R\$ 217.500,00

PREÇO UNITARIO :R\$ (2,90)(DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS DE REAL), VALOR TOTAL R\$ 217.500,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETES ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS .

- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL 60 (SESSENTA) DIAS DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- MARCA DO PRODUTO: MAZP .

- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME EDITAL ITEM 13.1 .

NOSSAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO:

- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

- REAJUSTE: CONFORME EDITAL.

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES..

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA .

ADILSON LUIZ NICOLINI

REPRESENTANTE LEGAL

C.P.F. 018.339.749-56

RG N° 3.596.559 - SSP -SC



Ciapetro
Distribuidora de Combustíveis Ltda
Filial Araucária: Rua Lídia Camargo
Zampieri, 1438 – Sala 01 – Tindiquera
CEP: 83708-135
Fone: (41) 3643.1718 – Araucária/PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho - PR

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida a Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – sala 01 – bairro Tindiquera, CEP. 83708-135 na cidade de Araucária, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 01.466.091/0004-60 e no Estado sob nº. 901.78219-94, fone (44) 3619-6400

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Óleo Diesel B S500	600.000	Litro	CIAPETRO	R\$ 2,35	R\$ 1.410.000,00
02	Gasolina Comum	75.000	Litro	CIAPETRO	R\$ 2,90	R\$ 217.500,00

Total geral R\$ 1.627.500,00 (Um milhão seiscentos e vinte sete mil e quinhentos reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias após sua abertura.

Dados bancários:

C/C: 31.195-2 AG: 3306-5. Banco do Brasil

Demais condições e exigências seguem conforme edital nº. 01/2014 e seus anexos.

Cianorte, 13 de Janeiro de 2014.



Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Sócio-Administrador
RG: 3.240.343-3 SSP/Pr
CPF: 604.987.149-34

Ciapetro - Distribuidora de Combustíveis Ltda
Matriz: Rodovia PR 323, km 224, s/n – Zona 03
Caixa Postal: 195 – CEP: 87209.400
Fone: (44) 3619.6400 – Cianorte/PR
www.ciapetro.com.br / sac@ciapetro.com.br



DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR
Telefone: 46 3232 1487

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

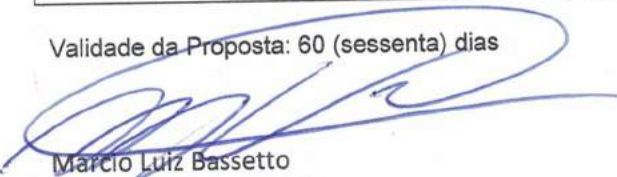
Município de Chopinzinho
Pregao Presencial – Edital nº 1/2014

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Unit. – R\$	Valor Total – R\$
01	Oleo Diesel Tipo BS500	600.000	Litros	2,30	1.380.000,00

Total geral (por extenso):(Um milhão, trezentos e oitenta mil reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias


Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

Chopinzinho, 23 de Janeiro de 2014

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil s/a – Agência 2008-7 conta 31254-1





MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



IDIOMAR ZANELLA brasileiro, natural de Renascença/PR, casado regime separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Renascença/PR à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro CEP: 85610-000 portador da cédula de identidade RG nº 5.099.325-6/SSP/PR e CPF nº 815.440.659-49 e **JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI**, brasileira, casada regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Renascença/PR à Avenida Castelo Branco, 123 A - Centro CEP: 85610-000 portadora da cédula de identidade RG/PR nº 5.886.514-1 SSP/PR e CPF nº 020.753.119-60 únicos Sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede e foro à Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438 – sala 9 – Tindiquera - Araucária/PR CEP 83708-135, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202743792 por sessão e despacho em 26 de maio de 1992 e ultima alteração sob o nº 20123033314 por sessão e despacho em 25 de abril de 2012, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: Os sócios decidem abrir uma nova filial no município de Lages no Estado de Santa Catarina na Rua Bernardo Gonçalves Kuster Lote nº. 7 Quadra A, nº 1022 – Bairro São Miguel, CEP 88525-060.

Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Contrato Social Consolidado

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

IDIOMAR ZANELLA brasileiro, natural de Renascença/PR, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Renascença/PR à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro CEP: 85610-000 portador da cédula de identidade RG nº 5.099.325-6/SSP/PR e CPF nº 815.440.659-49 e **JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Renascença/PR à Avenida Castelo Branco, 123 A - Centro CEP: 85610-000 portadora da cédula de identidade RG/PR nº 5.886.514-1 SSP/PR e CPF nº 020.753.119-60 únicos Sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede e foro à Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438 – sala 9 – Tindiquera - Araucária/PR CEP 83708-135, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202743792 por sessão e despacho em 26 de maio de 1992.

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade empresaria limitada gira sob o nome comercial de **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede e foro à Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438 – sala 9 – Tindiquera - Araucária/PR CEP 83708-135 e filial localizada;



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) À Rodovia PR 280 km 176, 100 – Lago Yara – Renascença – PR – CEP: 85610-000, inscrita no CNPJ nº. 85.050.474/0003-62 e NIRE nº. 41900860158 a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- b) No município de Lages no Estado de Santa Catarina na Rua Bernardo Gonçalves Kuster Lote nº. 7 Quadra A, nº 1022 – Bairro São Miguel, CEP 88525-060, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela do capital de no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA 2ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do artº 1076 inciso I do código civil.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 26 de maio de 1992, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objeto mercantil os ramos de: Distribuidora de combustíveis líquidos de derivados de petróleo, álcool, lubrificantes e transporte de produtos perigosos.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas aos sócios conforme participação societária:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
IDIOMAR ZANELLA	19.000.000	19.000.000,00
JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA 8ª: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 9ª: A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **IDIOMAR ZANELLA** e **JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI** com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da sociedade.

PARÁGRAFO 1º: No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO 2º: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 3º: Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

PARÁGRAFO 4º: É vedada a utilização da denominação social para negócios estranhos ao objetivo da sociedade, bem como a prestação de qualquer tipo de abonos de mero favor, tais como aval, fiança ou qualquer espécie de garantia, ainda que em benefício dos sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios administradores, **IDIOMAR ZANELLA** e **JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI** declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por qualquer crime previsto de acordo com art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA 11ª: O(s) sócio(s) administrador(s) poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 12ª: Os sócios decidem que não haverá necessidade de reunião para as deliberações sociais, tendo em vista que, as mesmas serão tomadas mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, conforme Art. 1072 § 3º do Código Civil 2002 (Lei 10.406).

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo necessidade de haver a reunião, a mesma ficará dispensada da convocação quando todos os sócios declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA 13ª: Em até 120 (cento e vinte) dias após o término da cada exercício social, que se encerra em 31 de Dezembro, o (s) sócio(s) e administrador (es) reunir-se-ão, para a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, e designarão administradores quando for o caso.

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 14ª: O lucro líquido após a provisão para o imposto de renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e a compensação de prejuízos acumulados, verificados nas demonstrações financeiras mensais, os sócios poderão destinar, todo ou em parte, na forma de distribuição de lucros de acordo com a sua participação societária no capital da sociedade. A distribuição do lucro poderá ser em participação maior se for acordado por unanimidade dos demais sócios, devendo os mesmos declarar por escrito, facultando a constituição de fundos de reservas.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes.

CLAUSULA 15ª: A qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas neste contrato, também a sociedade poderá excluir qualquer sócio, desde que, a juízo da maioria legitimada para tanto, entenda-se que houve justa causa, a exemplo, dentre outras, do rompimento da *affectio societatis*, observadas as formalidades previstas no artigo 1085 parágrafo único do Código Civil /2002 (Lei 10.406), aplicando-se a mesma sistemática de apuração e pagamentos dos haveres instituídos neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª: As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% do capital social.

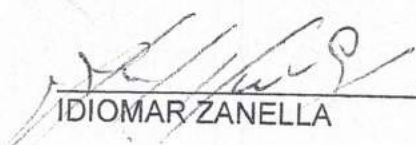
CLÁUSULA 17ª: No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

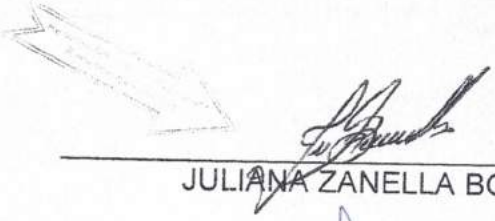
CLÁUSULA 18ª: Fica eleito o foro de Marmeleiro - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 19ª: Nas omissões deste contrato, aplicam-se as regras previstas na legislação das sociedades por ações, desde que compatíveis.

Por estarem de acordo, firmam os sócios o presente contrato social em três vias de igual teor e forma.

Renascença, 11 de Junho de 2013.


IDIOMAR ZANELLA


JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.050.474/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/1992
NOME EMPRESARIAL MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI	NÚMERO 1438	COMPLEMENTO SALA 9	
CEP 83.708-135	BAIRRO/DISTRITO TINDIQUERA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/12/2013** às **11:22:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/12/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **85.050.474/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:27:19 do dia 26/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até **24/06/2014**.

Código de controle da certidão: **A126.B400.E8D7.B0E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11311695-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.050.474/0001-09
Nome: **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

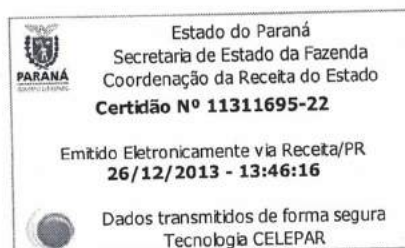
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	1	72.403,82
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	72.403,82

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/02/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99
Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: <http://gii.g.araucaria.pr.gov.br/24horas>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 46862/2014

Nome do Requerente: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Razão Social: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85050474000109
CMC: 1119404
Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI Nº: 1438
Bairro: TINDIQUERA
Complemento: SALA 09
Cidade: ARAUCARIA UF: PR

Finalidade:
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC:

Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 2 de janeiro de 2014 às 14:10 hs.

Certidão Válida até 01/02/2014

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://gii.g.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 46862
Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI
Emitente: sirleuza.smc



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001582013-14001474
Nome: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2013.
Válida até 01/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85050474/0001-09

Razão Social: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

Endereço: R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 / TINDIQUERA /
ARAUCARIA / PR / 83708-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2014 a 06/02/2014

Certificação Número: 2014010817130673012685

Informação obtida em 08/01/2014, às 17:13:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.050.474/0001-09

Certidão nº: 41321695/2014

Expedição: 21/01/2014, às 13:38:18

Validade: 19/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.050.474/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAUCÁRIA
Exercício:



ALVARÁ

De Licença nº 1119404-0

A Título Precário

Para: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Horário:

Nome: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Endereço: RUA: LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438

Bairro: TINDIQUERA **SALA 09 CEP:** 83708135

Atividade: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO, ALCOOL E LUBRIFICANTES.

Código: 51520

COM. ATAC. COMBUSTÍVEIS

Inscrição Municipal:

Inscrição CNPJ/CPF: 85.050.474/0001-09

Observações:

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO SO TERÁ VALIDADE EM SUA VIA ORIGINAL

Data da Emissão 02/09/2004

Vitor Emanuel da S. Cantador

DIRETOR DO D.A.F.

Marco Antonio Ozório

ARAUCA - 642-2094 - arauaset@brl.com.br



Kristle Jankowski Terzini
ESCRIVÃO

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99
Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas



D.A.M - Documento de Arrecadação Municipal
Nosso Número [15240390000510634]
Agência/Cedente:1467-2 / 11111-2

Inscrição	Contribuinte	Revisão	Ano	Mês	Tributo	CDA	SD	Parc	Tipo	Vencido	Valor	Acrésc.	Total
1119404	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		2013	0	324-LICENCA SANITARIA		0	1	Normal	28/03/2013	26,58	3,19	29,77
1119404	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		2013	0	511-Renovação/Funcionamento		0	1	Normal	28/03/2013	76,61	9,19	85,80
Totalização:											103,19	12,38	115,57

Emitido por: jose.jlz

Recibo do Sacado

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01524.039003 00510.634181 8 56930000011557			
Local Pagamento					Vencimento	
PAgável em qualquer banco até o vencimento					09/05/2013	
Cedente					Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA					1467-2 / 11111-2	
Data Documento	Número Documento	Tipo Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
09/05/2013	15240390000510634	DAM	N	09/05/2013	15240390000510634	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento	
	18/019	R\$			R\$ 115,57	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					(+/-) Outros Acréscimos	
*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***					(-) Outras Deduções	
					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					[=] Valor Cobrado	
Sacado:						
Contribuinte: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA						
Endereço: LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, Nº 1438 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR						
CEP: 83708736						

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



Cobrança / Títulos



09/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:52:35
340203402 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: MAZP DIST PETROLEO LTDA
AGENCIA: 3402-9 CONTA: 1.212-2

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090152403900300510634181856930000011557
NR. DOCUMENTO 50.914
NOSSO NUMERO 15240390000510634
CONVENIO 01524039
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARA-
AGENCIA/COD. CEDENTE 1467/00011111
DATA DE VENCIMENTO 09/05/2013
DATA DO PAGAMENTO 09/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO 115,57
VALOR COBRADO 115,57

=====

NR.AUTENTICACAO B.98F.F3F.OE8.CDC.30E

✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Acoes: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NAO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR de:

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

CNPJ 85.050.474/0001-09



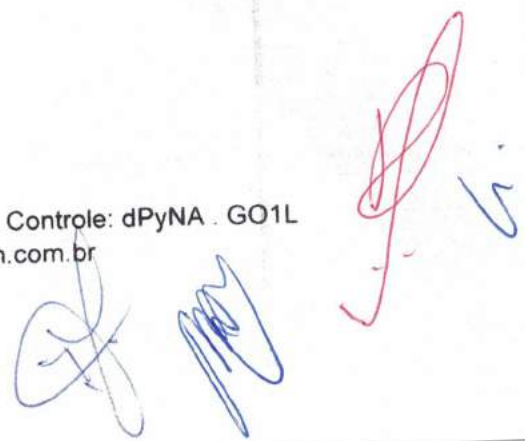
ARAUCARIA/PR, 26 de Dezembro de 2013, 12:58:23


ATILIO BAVARESCO

PODER JUDICIARIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ nº 922.713 / 0001-02

Funarpen - Selo Digital Nº d00MX . WCNLA . oZ8RB, Controle: dPyNA . GO1L
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 23,33





MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI N° 1438

CEP 83.708.135 - ARAUCÁRIA - PR

CNPJ . 85.050.474/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL . 31900310-03

FONE : (0XX41) 35501193 FAX (0XX41) 3642.7691

ARAUCARIA - PR , SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM LOTE 02 .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 85.050.474/0001-09, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. ADILSON LUIZ NICOLINI ,PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3.596.559 SSP - SC E DO CPF N° 018.339.749-56, DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, NA MODALIDADE EDITAL PREGÃO N° 1/2014, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR LEGAL, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INDÓNIOS PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS DE GOVERNO.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA .

ADILSON LUIZ NICOLINI

REPRESENTANTE LEGAL

C.P.F. 018.339.749-56

RG N° 3.596.559 - SSP -SC



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI N° 1438

CEP 83.708.135 - ARAUCÁRIA - PR

CNPJ . 85.050.474/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL . 31900310-03

FONE : (0XX41) 35501193 FAX (0XX41) 3642.7691

ARAUCARIA - PR , SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM LOTE 02 .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DECLARAÇÃO

A EMPRESA MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 85.050.474/0001-09, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. ADILSON LUIZ NICOLINI ,PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3.596.559 SSP - SC E DO CPF N° 018.339.749-56, DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE EDITAL DE PREGÃO N° 1/2014, EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE QUE SOB AS PENAS DAS LEI, DO DISPOSTO NO INCISO DO ART. 27 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI N° 9.854 DE 27 DE OUTUBRO 1997, QUE NÃO POSSUI EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL, MENORES DE DEZOITO ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS , NEM MENORES DE QUATORZE ANOS EM QUALQUER TRABALHO .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA .
ADILSON LUIZ NICOLINI
REPRESENTANTE LEGAL
C.P.F. 018.339.749-56
RG N° 3.596.559 - SSP -SC



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI N° 1438

CEP 83.708.135 - ARAUCÁRIA - PR

CNPJ . 85.050.474/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL . 31900310-03

FONE : (0XX41) 35501193 FAX (0XX41) 3642.7691

ARAUCARIA - PR , SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM LOTE 02 .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO Á HABILITAÇÃO

A EMPRESA MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 85.050.474/0001-09, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. ADILSON LUIZ NICOLINI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3.596.559 SSP - SC E DO CPF N° 018.339.749-56, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI , QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA .

ADILSON LUIZ NICOLINI

REPRESENTANTE LEGAL

C.P.F. 018.339.749-56

RG N° 3.596.559 - SSP - SC



Agência Nacional do Petróleo
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004- Rio de Janeiro - RJ



Ofício n.º 20 / 2005 / SAB

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2005

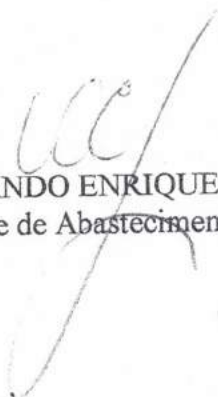
À
Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda.
Rua Lídia Camargo Zampieri, n.º 1.438, Sala 9 - Tindiquera
83.708-135 - Araucária - PR

Assunto: **comunicação de deferimento.**

Prezados Senhores,

1. Após a análise da documentação encaminhada por essa empresa, protocolizada sob o n.º 48300.028991/1996 - 16, referente ao pedido de registro e de autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, informamos terem sido os mesmos deferidos mediante as seguintes publicações: (a) Despacho n.º 737; e (b) Autorizações n.º 431 e n.º 432, constantes no Diário Oficial da União de 20/12/2004 (cópias em anexo).

Atenciosamente,


CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA
Superintendente de Abastecimento Interino





POSTO BARASKIN LTDA,
INSCRITA NO CNPJ 01.942.920/0001-91
SEDIADA NA LINHA RIO BRANCO S/N
INTERIOR, FONE : (049) 3458 9505
CEP: 89.760-000 ITÁ -SC

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A EMPRESA POSTO BARASKIN LTDA, INSCRITA NO CNPJ 01.942.920/0001-91, SEDIADA NA LINHA RIO BRANCO S/N INTERIOR, FONE : (049) 3458 9505, ramal 20, CEP: 89.760-000 ITÁ -SC, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, VEM POR MEIO DESTA ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 85.050.474/0001-09,** FORNECE PARA NOSSA EMPRESA, COMBUSTÍVEIS TAIS COMO ETANOL , GASOLINA E ÓLEO DIESEL S500, DE QUANTIDADES VARIADAS DE 5.000 A 30.000 LITROS POR CARGAS, E TEM DEMOISTRADO CAPACIDADE TECNICA NO MANUSEIO E TRANSPORTES DOS PRODUTOS E SEMPRE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO .

ITÁ - SC 15 DE JANEIRO DE 2014.

01942920/0001-91
POSTO BARASKIN LTDA. - ME
Linha Rio Branco, s/n - Interior
CEP 89760-000
ITÁ SC

POSTO BARASKIN LTDA.
CNPJ N° 01.942.920/0001-91



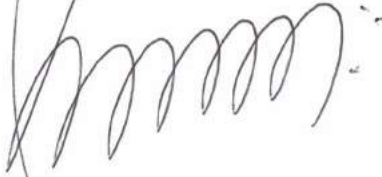
POSTO SAFRA LTDA.

ROD.: SC 480 CHAPECÓ GOIO-EN 943 E FRENTE CHAPECÓ - SC CEP 89801-970
CNPJ. 03.200.588/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL .253.899.834
FONE : (0xx49) 3322 50 15 FAX (0xx49) 3322 5132

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A EMPRESA POSTO SAFRA LTDA., INSCRITA NO CNPJ 03.200.588/0001-15, SEDIADA NA ROD. SC 480 CHAPECÓ GOIO - EN N° 943 E FRENTE, CEP: 89.801-970, CHAPECÓ -SC, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 5.581.909 E DO CPF N° 097.840.980-91, VEM POR MIO DESTA ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 85.050.474/0001-09,** FORNECE PARA NOSSA EMPRESA, COMBUSTÍVEIS TAIS COMO ETANOL , GASOLINA E ÓLEO DIESEL S500, DE QUANTIDADES VARIADAS DE 5.000 A 30.000 LITROS POR CARGAS, E TEM DEMOISTRADO CAPACIDADE TECNICA NO MANUSEIO E TRANSPORTES DOS PRODUTOS E SEMPRE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO .

CHAPECÓ, SC 18 DE JANEIRO DE 2014.



POSTO SAFRA LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG N° 5.581.909

03 200 588 / 0001-15

POSTO SAFRA LTDA.
Rod. SC 480 Chapecó - Goio-En, 943-E Frente
Bairro Quedas do Palmital
CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI N° 1438

CEP 83.708.135 - ARAUCÁRIA - PR

CNPJ . 85.050.474/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL . 31900310-03

FONE : (0XX41) 35501193 FAX (0XX41) 3642.7691



ARAUCARIA - PR , SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM LOTE 02 .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DECLARAÇÃO

A EMPRESA MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 85.050.474/0001-09, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. ADILSON LUIZ NICOLINI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3.596.559 SSP - SC E DO CPF N° 018.339.749-56, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO .

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA .
ADILSON LUIZ NICOLINI
REPRESENTANTE LEGAL
C.P.F. 018.339.749-56
RG N° 3.596.559 - SSP - SC

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., empresa comercial de direito privado, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri nº 1438 bairro Tindiquera no Município de Araucária Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0001-09, com filial à Rodovia PR 280 Km 176 nº 100, Lago Yara no Município de Renascença Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0003-62, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, o Sr. Idiomar Zanella, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.099.325-6 SSP/PR e CPF nº 815.440.659-49, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 122 na cidade de Renascença – PR.

OUTORGADO: ADILSON LUIZ NICOLINI, brasileiro, solteiro, comprador, portador do RG nº 12R 3.596.559, emitida pela SSP/SC e CPF nº 018.339.749-56, residente e domiciliado à Rua Martins Girardi nº 280, na cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina.

PODERES: Amplos gerais e irrestritos, para o fim especial de representar a Outorgante diante das Prefeituras Municipais e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais para fim Específico de participar de LICITAÇÕES em todas as modalidades, inclusive no Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los apresentar lances negociar preços, bem como formular Propostas Verbais, assinar atas, solicitar impugnações e praticando atos ao fiel desempenho deste instrumento.

Validade até 31 de dezembro de 2014.

Araucária, 27 de dezembro de 2013



Mazp Distribuidora de Petroleo Ltda.

Idiomar Zanella – sócio administrador.



PROCURAÇÃO



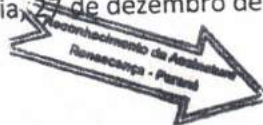
OUTORGANTE: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., empresa comercial de direito privado, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri nº 1438 bairro Tindiquera no Município de Araucária Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0001-09, com filial à Rodovia PR 280 Km 176 nº 100, Lago Yara no Município de Renascença Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0003-62, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, o Sr. Idiomar Zanella, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.099.325-6 SSP/PR e CPF nº 815.440.659-49, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 122 na cidade de Renascença – PR.

OUTORGADO: ADILSON LUIZ NICOLINI, brasileiro, solteiro, comprador, portador do RG nº 12R 3.596.559, emitida pela SSP/SC e CPF nº 018.339.749-56, residente e domiciliado à Rua Martins Girardi nº 280, na cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina.

PODERES: Amplos gerais e irrestritos, para o fim especial de representar a Outorgante diante das Prefeituras Municipais e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais para fim Específico de participar de LICITAÇÕES em todas as modalidades, inclusive no Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los apresentar lances negociar preços, bem como formular Propostas Verbais, assinar atas, solicitar impugnações e praticando atos ao fiel desempenho deste instrumento.

Validade até 31 de dezembro de 2014.

Araucária, 27 de dezembro de 2013



Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda.

Idiomar Zanella – sócio administrador.



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., empresa comercial de direito privado, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri nº 1438 bairro Tindiquera no Município de Araucária Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0001-09, com filial à Rodovia PR 280 Km 176 nº 100, Lago Yara no Município de Renascença Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0003-62, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, o Sr. Idiomar Zanella, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.099.325-6 SSP/PR e CPF nº 815.440.659-49, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 122 na cidade de Renascença – PR.

OUTORGADO: GERSON PEDRO SAMPAIO, brasileiro, casado, comprador, portador do RG nº 2314596, emitida pela SSP/SC e CPF nº 692.006.969-53, residente e domiciliado à Rua Curuira nº 340 E bairro Efapi Loteamento Universitário, na cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina.

PODERES: Amplos gerais e irrestritos, para o fim especial de representar a Outorgante diante das Prefeituras Municipais e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais para fim Específico de participar de LICITAÇÕES em todas as modalidades, inclusive no Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los apresentar lances negociar preços, bem como formular Propostas Verbais, assinar atas, solicitar impugnações e praticando atos ao fiel desempenho deste instrumento.

Validade até 31 de dezembro de 2014.

Araucária, 27 de dezembro de 2013



Mazp Distribuidora de Petroleo Ltda.
Idiomar Zanella – sócio administrador.



Handwritten signature in red ink.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., empresa comercial de direito privado, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri nº 1438 bairro Tindiquera no Município de Araucária Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0001-09, com filial à Rodovia PR 280 Km 176 nº 100, Lago Yara no Município de Renascença Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0003-62, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, o Sr. Idiomar Zanella, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.099.325-6 SSP/PR e CPF nº 815.440.659-49, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 122 na cidade de Renascença – PR.

OUTORGADO: GERSON PEDRO SAMPAIO, brasileiro, casado, comprador, portador do RG nº 2314596, emitida pela SSP/SC e CPF nº 692.006.969-53, residente e domiciliado à Rua Curuira nº 340 E bairro Efapi Loteamento Universitário, na cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina.

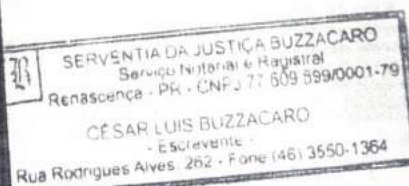
PODERES: Amplos gerais e irrestritos, para o fim especial de representar a Outorgante diante das Prefeituras Municipais e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais para fim Específico de participar de LICITAÇÕES em todas as modalidades, inclusive no Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los apresentar lances negociar preços, bem como formular Propostas Verbais, assinar atas, solicitar impugnações e praticando atos ao fiel desempenho deste instrumento.

Validade até 31 de dezembro de 2014.

Araucária, 27 de dezembro de 2013



Mazp Distribuidora de Petroleo Ltda.
Idiomar Zanella – sócio administrador.





MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



IDIOMAR ZANELLA brasileiro, natural de Renascença/PR, casado regime separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Renascença/PR à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro CEP: 85610-000 portador da cédula de identidade RG nº 5.099.325-6/SSP/PR e CPF nº 815.440.659-49 e **JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI**, brasileira, casada regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Renascença/PR à Avenida Castelo Branco, 123 A - Centro CEP: 85610-000 portadora da cédula de identidade RG/PR nº 5.886.514-1 SSP/PR e CPF nº 020.753.119-60 únicos Sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede e foro à Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438 – sala 9 – Tindiquera - Araucária/PR CEP 83708-135, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202743792 por sessão e despacho em 26 de maio de 1992 e ultima alteração sob o nº 20123033314 por sessão e despacho em 25 de abril de 2012, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: Os sócios decidem abrir uma nova filial no município de Lages no Estado de Santa Catarina na Rua Bernardo Gonçalves Kuster Lote nº. 7 Quadra A, nº 1022 – Bairro São Miguel, CEP 88525-060.

Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Contrato Social Consolidado

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

IDIOMAR ZANELLA brasileiro, natural de Renascença/PR, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Renascença/PR à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro CEP: 85610-000 portador da cédula de identidade RG nº 5.099.325-6/SSP/PR e CPF nº 815.440.659-49 e **JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Renascença/PR à Avenida Castelo Branco, 123 A - Centro CEP: 85610-000 portadora da cédula de identidade RG/PR nº 5.886.514-1 SSP/PR e CPF nº 020.753.119-60 únicos Sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede e foro à Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438 – sala 9 – Tindiquera - Araucária/PR CEP 83708-135, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202743792 por sessão e despacho em 26 de maio de 1992.

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade empresaria limitada gira sob o nome comercial de **MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede e foro à Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438 – sala 9 – Tindiquera - Araucária/PR CEP 83708-135 e filial localizada;



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) À Rodovia PR 280 km 176, 100 – Lago Yara – Renascença – PR – CEP: 85610-000, inscrita no CNPJ nº. 85.050.474/0003-62 e NIRE n.º 41900860158 a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- b) No município de Lages no Estado de Santa Catarina na Rua Bernardo Gonçalves Kuster Lote nº. 7 Quadra A, nº 1022 – Bairro São Miguel, CEP 88525-060, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela do capital de no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA 2ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do artº 1076 inciso I do código civil.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 26 de maio de 1992, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objeto mercantil os ramos de: Distribuidora de combustíveis líquidos de derivados de petróleo, álcool, lubrificantes e transporte de produtos perigosos.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas aos sócios conforme participação societária:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
IDIOMAR ZANELLA	19.000.000	19.000.000,00
JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA 8ª: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 9ª: A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **IDIOMAR ZANELLA e JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI** com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da sociedade.

PARÁGRAFO 1º: No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO 2º: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 3º: Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

PARÁGRAFO 4º: É vedada a utilização da denominação social para negócios estranhos ao objetivo da sociedade, bem como a prestação de qualquer tipo de abonos de mero favor, tais como aval, fiança ou qualquer espécie de garantia, ainda que em benefício dos sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios administradores, **IDIOMAR ZANELLA e JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI** declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por qualquer crime previsto de acordo com art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA 11ª: O(s) sócio(s) administrador(s) poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 12ª: Os sócios decidem que não haverá necessidade de reunião para as deliberações sociais, tendo em vista que, as mesmas serão tomadas mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, conforme Art. 1072 § 3º do Código Civil 2002 (Lei 10.406).

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo necessidade de haver a reunião, a mesma ficará dispensada da convocação quando todos os sócios declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA 13ª: Em até 120 (cento e vinte) dias após o término da cada exercício social, que se encerra em 31 de Dezembro, o (s) sócio(s) e administrador (es) reunir-se-ão, para a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, e designarão administradores quando for o caso.



MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 85.050.474/0001-09
NIRE: 41202743792
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 14ª: O lucro líquido após a provisão para o imposto de renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e a compensação de prejuízos acumulados, verificados nas demonstrações financeiras mensais, os sócios poderão destinar, todo ou em parte, na forma de distribuição de lucros de acordo com a sua participação societária no capital da sociedade. A distribuição do lucro poderá ser em participação maior se for acordado por unanimidade dos demais sócios, devendo os mesmos declarar por escrito, facultando a constituição de fundos de reservas.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes.

CLAUSULA 15ª: A qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas neste contrato, também a sociedade poderá excluir qualquer sócio, desde que, a juízo da maioria legitimada para tanto, entenda-se que houve justa causa, a exemplo, dentre outras, do rompimento da *affectio societatis*, observadas as formalidades previstas no artigo 1085 parágrafo único do Código Civil /2002 (Lei 10.406), aplicando-se a mesma sistemática de apuração e pagamentos dos haveres instituídos neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª: As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% do capital social.

CLÁUSULA 17ª: No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

CLÁUSULA 18ª: Fica eleito o foro de Marmeleiro - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 19ª: Nas omissões deste contrato, aplicam-se as regras previstas na legislação das sociedades por ações, desde que compatíveis.

Por estarem de acordo, firmam os sócios o presente contrato social em três vias de igual teor e forma.

Renascença, 11 de Junho de 2013.


IDIOMAR ZANELLA


JULIANA ZANELLA BORTOLOTTI

SAFRA DIESEL LTDA.

CNPJ/MF 76.578.202/0001-87 - Chapecó - SC



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-160), portador do CPF - 097.840.980-91 e C.I - 5.581.909 do SSP/SC e NEUSA VENDRUSCOLO, brasileira, nascida em 10/10/1965, natural do município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-160), portadora do CPF - 036.854.699-91 e C.I - 1.872.067 do SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada **SAFRA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-Em, 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-970), registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42200586062 em 31/01/1983, e posteriores alterações contratuais sob n. 42200586062 em 15/06/1983; 42200586062 em 1/01/1986; 42200586062 em 19/05/1988; 42200586062 em 30/07/1992; 42200586062 em 6/05/1993; 42200586062 em 13/07/1993; 42200586062 em 08/04/1997; 42200586062 em 0/05/1997; 42200586062 em 11/05/2000; 42200586062 em 01/10/2003 (20032171137); 2200586062 (04/054563-6) em 23/03/2004; 42200586062 (04/198246-0) em 20/07/2004 e 2200586062 (07/112920-0) em 11/05/2007, devidamente inscrita no CNPJ/MF - 76.578.202/0001-87, e **Filial n. 03**, estabelecida na Rua Álvares Cabral, 1000, Vila Industrial, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, (CEP-99.050-070), registrada na M.M Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43901039760 em 17/11/2003, devidamente inscrita no CNPJ/MF - 76.578.202/0004-20, e **Filial n. 04**, estabelecida na Rodovia SC-453, Km 29, Fundos Trevo de Monte Carlo, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, (89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF - 76.578.202/0005-00, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste instrumento, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade, a partir desta alteração, será a exploração do ramo de: A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02); B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03); C-) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para posto de combustível (4665-6/00); D-) comércio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01); E-) comércio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para

Jardel Marchion
Advogado - OAB SC 13276

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-360 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35310-YF8Q

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo





engrenagens (4681-8/05); F-) comércio atacadista de pilhas (4689-3/99); G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99); H-) comércio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99); I-) comércio varejista de artigos para escritório (4761-0/03); J-) comércio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02); K-) comércio varejista de arames (4744-0/01); L-) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), bem como a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados a sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço social da Filial nº 04 fica alterado para: Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/N, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. (CEP-89.580-000)

CLÁUSULA QUARTA: Fica por este instrumento extinta a filial nº 03, sito no endereço: Rua Álvares Cabral, 1000, Vila Industrial, no município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (CEP-99.050-070)

CLÁUSULA QUINTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "SAFRA DIESEL LTDA", e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, n. 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP-89.801-970) e filial n. 04, sito no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/N, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP-89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF-76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de: A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02); B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03); C-) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para posto de combustível (4665-6/00); D-) comércio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01); E-) comércio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05); F-) comércio atacadista de pilhas (4689-3/99); G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99); H-) comércio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99); I-) comércio varejista de artigos para escritório (4761-0/03); J-) comércio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02); K-) comércio varejista de arames (4744-0/01); L-) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), bem como a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados a sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Março de 1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. RCSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9901

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35309-7LRD

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



Jardet J. Marchiori
- 21/01/2014 - DAB SC 12 278

PARAGRAFO UNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas ativas ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil quotas) quotas partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com reservas da correção monetária do capital e lucros acumulados pelos sócios e distribuídas como segue:

NOME DOS SOCIOS	QUANT/QUOTAS	VALOR/RS
RENI PERIZZOLO	380.000	380.000,00
NEUSA VENDRUSCOLO	20.000	20.000,00
TOTAL.....:	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, de acordo com o que dispõe o artigo 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB SP 13.276

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3324.0041

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35308-8DE3

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo





CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUCÕES

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO ÚNICO: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interdito, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Jaridel J. Marchioni
Advogado - OAB SC 13.27



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35307-20XI

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, e que se obrigam untamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 13 de Outubro de 2009.

RENI PERIZZOLO
CPF – 097.840.980-91
C.I – 5.581.909 do SSP/SC

NEUSA VENDRUSCOLO
CPF – 636.854.699-91
C.I – 1.872.067 do SSP/SC

TESTEMUNHAS:

CRISTIAN M. MARCHIORI
CPF – 016.310.869-28
C.I – 3.474.897 do SSP/SC

MARLENE B. THOMANN
CPF – 250.829.229-04
C.I – 506.880 do SSI/SC

JARDEL J. MARCHIORI
Advogado-OAB/SC-13.276

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM 11/11/2009 SOB Nº 20093308555
Protocolo: 09/330855-5, DE 27/10/2009
Empresa: 42 2 0058606 2
RITA DE CÁSSIA M. ROCHA MONTA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 13802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35306-053T

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.578.202/0001-87

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/01/1983

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
SAFRA DIESEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD SC 480, CHAPECO/GOIO-EN

NÚMERO
941

COMPLEMENTO
E

UF
SC

CEP
89.801-970

BAIRRO/DISTRITO
QUEDAS DO PALMITAL

MUNICÍPIO
CHAPECO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/01/2014** às **08:32:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAFRA DIESEL LTDA**
CNPJ: **76.578.202/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:52:57 do dia 22/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até **21/05/2014**.

Código de controle da certidão: **BD9F.50DF.E878.FDB9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM
EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **SAFRA DIESEL LTDA**
CNPJ/CPF: **76.578.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

ATENÇÃO !!! Certidão emitida em decorrência de **[CND] Depósito do seu montante integral.**

Dispositivo Legal:

Número da certidão:

Data Emissão:

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154

130140278760808

18-12-2013 14:15:13

16-02-2014 14:15:13

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 15/01/2014 08h27min

Número 1698 Validade 14/02/2014



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SAFRA DIESEL LTDA CNPJ: 76.578.202/0001-87

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA0PMYT24SZ4511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 15 de Janeiro de 2014

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E
AS DE TERCEIROS

Nº 003232014-88888202
Nome: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido no art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/01/2014.
Válida até 08/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76578202/0001-87
Razão Social: SAFRA DIESEL LTDA
Endereço: ACES SC 480 941 E / QUEDAS DO PALMITAL / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2014 a 31/01/2014

Certificação Número: 2014010217122208731907

Informação obtida em 15/01/2014, às 08:31:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Certidão nº: 40802264/2014

Expedição: 08/01/2014, às 15:48:26

Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2013



CONCEDIDO À:

SAFRA DIESEL LTDA CNPJ: 76.578.202/0001-87

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rodovia SC 480 (CHAPECO/GOIO-EN) 941 E - QUEDAS DO PALMITAL

Data Deferimento Inscrição

ATIVIDADE(S):

COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR
TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR), COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA

CÓDIGO DE CONTROLE

DC21GMGIER6Z5820

DATA INICIO ATIVIDADE

08/04/1997

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

26330

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

2720

VALIDADE

31/01/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250952459

DATA EMISSÃO

06/12/2013

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 23/01/2013



[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]



07/01/2014 1133921

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 967156

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/01/2014, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

SAFRA DIESEL LTDA, portador do CNPJ: 76.578.202/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira 7 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1133921





SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ- SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL BS 500

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87 SEDIADA NAROD. SC 480 N° 941 E, CEP: 89.801-970, CHAPECÓ - SC , ATRAVÉS DE SEU PROPRIETÁRIO , Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 5.581.909, SSP/SC E DO CPF N° 097.840.980-91, DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, NA MODALIDADE EDITAL PREGÃO N° 1/2014, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR LEGAL, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INDÔNIOS PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS DE GOVERNO.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG N° 5.581.909 SSP-SC



SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ - SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL BS 500

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DECLARAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87 SEDIADA
NAROD. SC 480 N° 941 E, CEP: 89.801-970, CHAPECÓ - SC , ATRAVÉS DE SEU
PROPRIETÁRIO , Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
N° 5.581.909, SSP/SC E DO CPF N° 097.840.980-91, DECLARAMOS PARA OS FINS DE
DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A
MODALIDADE DE EDITAL DE PREGÃO N° 1/2014, EM CUMPRIMENTO AO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE QUE SOB AS PENAS DAS LEI,
DO DISPOSTO NO INCISO DO ART. 27 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,
ACRESCIDA PELA LEI N° 9.854 DE 27 DE OUTUBRO 1997, QUE NÃO POSSUI EM
NOSSO QUADRO FUNCIONAL, MENORES DE DEZOITO ANOS, EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS ,
NEM MENORES DE QUATORZE ANOS EM QUALQUER TRABALHO .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.

RENI PERIZZOLO

PROPRIETÁRIO

C.P.F. 097.840.980-91

RG N° 300.1999.022



SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ- SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHOPINZINHO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS
REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL BS 500
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO Á HABILITAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA, ACESSO SC 480 N° 941 E, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARETEIRA DE IDENTIDADE N° 5.581.909, SSP/SC E DO CPF N° 097.840.980-91, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI , QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG N° 5.581.909 SSP-SC

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 240, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009

[illegible]

ROSANGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 634, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP n.º 29, de 30 de dezembro de 1999, e o que consta do processo n.º 48610.002848/2000-20, torna público o seguinte ato:

Art. 1.ª Fica a ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº 01.595.499-0001-44, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel e biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, sob o nº 1.33, síndica do Condomínio Prê Indiviso ATLANTA D'MAIS, autorizada a operar as suas atividades localizadas na Av. Onofre Quinan, nº 763 - Bonfim - Município de Paulínia - SP, em conformidade com sua atual composição condômina decorrente da saída da empresa BRAXPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 07.203.134/0001-59.

Integram o Condomínio Pró Indiviso ATLANTA D'MAIS as seguintes empresas

Empresa	Registro n.º	CNPJ n.º
ATLANTA Distribuidora de Petróleo Ltda.	1141	01.595.949/0001-44
DMAIS Distribuidora de Petróleo Ltda.	1188	03.565.937/0001-00
GOLD Distribuidora de Petróleo Ltda.	2020	02.123.223/0001-71
PETRONAC Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo S/A.	0537	02.833.056/0001-02
PETROMAIS Distribuidora de Petróleo Ltda.	1195	05.594.763/0002-02
REDPETRO Distribuidora de Petróleo Ltda.	3203	03.980.754/0001-43
PETROEXPRESS Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.	3114	02.924.388/0001-07
VEGA Distribuidora de Petróleo Ltda.	3131	03.906.304/0001-00

A capacidade total de armazenamento das instalações é de 9.835,013 m³.

TANQUE N°	DIÂMETRO (cm)	ALTURA (m)	CAPACIDADE (m³)	PRODUTO	TIPO
1	13,32	14,15	1.982,726	Gasolina	Vertical
2	13,32	14,15	1.982,726	Óleo Diesel	Vertical
3	13,32	14,15	1.453,614	Gasolina	Vertical
4	13,32	14,15	1.453,613	Óleo Diesel	Vertical
5	11,40	14,14	1.451,008	EAC	Vertical
6	11,39	14,16	1.451,299	EAC	Vertical
7	11,39	14,16	1.451,299	EAC	Horizontal
8	3,60	5,00	60,00	Indistinto	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização n.º 268, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2009.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 635, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8.º, inciso XV, da Lei n.º 9.478/97, e o que consta do processo n.º 48300.018932/1995-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SAFRA DIESEL LTDA, CNPJ nº 76.578.202/0001-87, autorizada a operar as instalações de taneagem na Rodovia SC, 480, Chapeco Goio - EN nº 941-E, Quedas do Palmital - Município de Chapeco - SC - CEP: 89.801-970.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques subterrâneos, listados a seguir, perfazendo o total de 105,00 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	1,91	5,40	15,00	DIESEL
02	1,91	5,40	15,00	DIESEL
03	1,91	5,40	15,00	DIESEL
04	1,91	5,40	15,00	DIESEL
05	1,91	5,40	15,00	DIESEL
06	1,91	5,40	15,00	DIESEL
07	1,91	5,40	15,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009121600175





176

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 240, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009

AUTORIZAÇÃO Nº 636, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, e o que consta do processo ANP nº 48300.018932/1995-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a SAFRA DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia SC 480, Chapeco Goio-EN, nº 941 - E, Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapeco - SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 15 de dezembro de 2009

Nº 2.288 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo GLP:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PA0182070	A. COLASCO LIMA COMÉRCIO - ME	11.093.603/0001-90	SANTAREM	PA	48610.013453/2009-24
GLP/SE0182071	ABADE REVENDEDORA DE GÁS LTDA	10.530.036/0001-30	ARACARU	SE	48610.013467/2009-49
GLP/RS0182072	ADELAR KUNICK GONCALVES	10.463.082/0001-64	SANTA MARIA	RS	48610.013452/2009-78
GLP/PR0182073	AGOSTINHO CLARO SILVA FILHO MINIMERCADO ME	04.792.066/0001-52	IPORANGA	PR	48610.013451/2009-09
GLP/BA0182074	ALVES & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	08.786.178/0001-45	CURITIBA	PR	48610.013452/2009-81
GLP/BA0182075	ANDERSON CLEYTON SANTOS ALMEIDA	02.745.281/0001-26	BAIANÓPOLIS	BA	48610.013446/2009-23
GLP/PR0182076	ANGELA CLAUDIA JORTO MEIRELES	02.969.388/0001-69	SALVADOR	BA	48610.013408/2009-71
GLP/SP0182077	ANTONIO PEDRO MOTO	05.511.811/0001-15	RONDON	PR	48610.013474/2009-21
GLP/CE0182078	AUTO PORTO BARAO DE JACAREI LTDA	06.263.921/0001-55	JACAREI	SP	48610.013486/2009-22
GLP/CE0182079	BOM GÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA	10.813.711/0001-39	MARCO	CE	48610.013487/2009-23
GLP/MG0182080	BONIFACIO & SOUZA GAS LTDA	10.538.290/0001-41	CONTAGEM	MG	48610.013478/2009-20
GLP/PR0182081	BOUQUE DO GÁS LTDA ME	20.746.019/0001-31	CONTENDA	PR	48610.013527/2009-23
GLP/MG0182082	CAMPOS E VALE LTDA - ME	09.238.769/0001-20	PARACATU	MG	48610.013499/2009-15
GLP/MS0182083	CARMINDO MONTALVAO DE CARVALHO	06.375.127/0001-30	CAMP. GRANDE	MS	48610.013455/2009-14
GLP/MS0182084	CENTER GAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA ME	09.537.218/0001-73	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	48610.013497/2009-55
GLP/ES0182085	CERELISTA SILVA LTDA ME	20.746.019/0001-31	SAO PAULO	SE	48610.013456/2009-40
GLP/SP0182086	CHAME CHAMA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	74.386.707/0001-14	SOORETAMA	ES	48610.013494/2009-85
GLP/SE0182087	CHAME CHAMA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	02.809.037/0001-98	GUARAPARI	ES	48610.013495/2009-82
GLP/SE0182088	COMPROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	11.881.024/0001-36	PETROLINA	PE	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182089	D. L. SOARES ME	11.881.024/0001-36	MIRANTE DO PARANAPANEMA	SP	48610.013502/2009-20
GLP/PR0182090	DAMIAO ABEL DOS REIS ME	08.105.678/0001-40	ACREUNA	GO	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182091	DAVID CALADO GOMES - ME	02.766.178/0001-73	CAMP. GRANDE	MS	48610.013496/2009-80
GLP/MS0182092	DIAS & MOREIRA LTDA	02.766.178/0001-73	LENHAES	ES	48610.013496/2009-80
GLP/MS0182093	DIEGO GONCALVES PEREIRA	09.148.927/0001-48	HERVAL	RS	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182094	DISK CERVEJA IDEAL LTDA ME	07.022.802/0001-70	JABOTATUBA DOS GUARARAPES	PE	48610.013496/2009-80
GLP/RS0182095	DEVALDO DA SILVA MEDEIROS	09.342.027/0001-81	CONTAGEM	MG	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182096	EMANUEL MESSIAS GERALDO DA SILVA	11.069.044/0001-22	SAO PAULO	MS	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182097	ENANI CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME	07.753.866/0001-51	NATAL	RN	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182098	FIGUEIREDO E ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	10.815.352/0001-59	REMANSO	BA	48610.013496/2009-80
GLP/BA0182099	G & S DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS	05.088.780/0002-78	GUARIBA	SP	48610.013496/2009-80
GLP/BA0182100	GAS NOSSO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	01.714.718/0001-80	QUATIPURU	PA	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182101	HELL PEREIRA DA COSTA ME	07.721.292/0001-45	SANTA FE DO SUL	SP	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182102	HELIANA DO S.E. DE ABREU - ME	11.116.857/0001-14	TRAPICELA DO VALE	MA	48610.013496/2009-80
GLP/MA0182103	HENRIQUE BORGES CURTI - ME	00.736.632/0001-80	IBIRITÉ	AL	48610.013496/2009-80
GLP/MA0182104	IRMAOS OLIVEIRA & CIA LTDA	05.907.923/0001-45	ESMERALDAS	MG	48610.013496/2009-80
GLP/MA0182105	JAIRO FERREIRA DA SILVA	11.093.442/0001-72	XAMBICA	TO	48610.013496/2009-80
GLP/MA0182106	JEYSON TIEGO DE LIMA VANDERLEI E CIA LTDA ME	09.404.720/0001-97	ESCALADA	PE	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182107	JILSONEI GOMES OLIVEIRA	10.937.241/0001-66	SAO PAULO	SP	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182108	JUMONTE MATOS	10.732.311/0001-41	MIRANTE DO PARANAPANEMA	SP	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182109	JJ DA SILVA GAS	02.436.003/0001-17	RIO LARGO	AL	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182110	JOSÉ BALBUINO DA SILVA GAS - ME	06.893.488/0001-00	AGUIAR	PR	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182111	JOSÉ CARLOS DENADAI & CIA LTDA	10.639.379/0001-57	CAMPINA GRANDE	PR	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182112	JOSÉ CARLOS VITOR RAMALHO ME	10.577.090/0002-12	PIATA	BA	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182113	JOSÉ FERNANDES NETO	07.672.845/0002-52	IGUAPE	SP	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182114	JOSÉ GENTILTON FONSECA DE SOUZA	10.924.101/0001-55	ARAPIRACA	AL	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182115	JOSÉ JERONIMO DA SILVA	10.944.040/0001-45	URUBATUBA	MG	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182116	JOSÉ JOSELA DINHO - ME	10.246.596/0001-68	TACULU	MS	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182117	JOTA PINTO GAS LTDA	05.695.577/0002-60	MIMOSO DE GOIAS	GO	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182118	JR GAS & ÁGUA LTDA	75.556.431/0001-19	PLANALTO	PR	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182119	KEILA PALMA - ME	03.879.044/0001-21	LONDRINA	PR	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182120	LEANDRO DE CASTRO SOUZA	10.291.319/0001-77	SÃO JOÃO DO POESINE	RS	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182121	LIERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	10.842.152/0001-63	UMBALUBA	SE	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182122	MARCELO LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	07.346.067/0001-66	SETE LAGOAS	MG	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182123	MARIA DE JORDDES DE S. ROZZATI	07.346.067/0001-66	BATALHA	SP	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182124	MARIA LUIZA DE JESUS GUIMARÃES	11.131.780/0001-44	RESENDE COSTA	MG	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182125	MARIA REGINA LESSA - ME	10.762.676/0001-76	PARANAGUARA	GO	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182126	MARIA RENAN MELO & CIA LTDA	10.690.748/0001-17	SÃO GONÇALO	RJ	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182127	MAURICIO CARLO DE MELO ME	06.739.348/0001-79	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182128	MAURO NASS	02.614.485/0001-39	CURITIBA	PR	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182129	MEIRILANE APARECIDA SANTANA SILVA ME	09.583.103/0001-04	PORTO VELHO	RO	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182130	MESSIAS FERREIRA DE FARIA	11.102.493/0001-97	SALVADOR	BA	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182131	MTM REVENDE DE GÁS LTDA	07.429.525/0001-96	TURURU	CE	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182132	ORIELEF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	09.010.897/0001-16	CASCATEL	PR	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182133	OSNI RIBEIRO	03.099.535/0001-81	NATAL	RN	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182134	OZIAS DA SILVA RIBEIRO - ME	06.198.263/0001-28	CHIA GRANDE	PE	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182135	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ME	05.617.124/0001-34	GRANATA	PE	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182136	PEDRO BATISTA FILHO	11.050.977/0001-30	OLINDA	PE	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182137	PEDRO MACHADO COMÉRCIO DE GÁS	05.373.162/0001-40	JANDAIA	GO	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182138	POSTO SOARES LTDA	10.402.366/0001-28	ITAPEVI	SP	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182139	QUEIROZ DE PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA	01.247.420/0002-20	CONTAGEM	MG	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182140	RAFIÃO GAS LTDA	24.338.613/0001-90	PORTO VELHO	RO	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182141	ROBSON FERREIRA DA SILVA GAS	09.643.187/0001-51	MACEIO	AL	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182142	RODRIGO SANTOS DO VALE	01.107.241/0001-05	CAMP. ALEGRE DE GOIAS	BA	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182143	RODRIGO SOARES SILVA GAS - ME	00.149.936/0001-78	MILAGRES	PR	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182144	ROSE MARIA BATISTA - ME	72.101.785/0001-08	ORTIGUEIRA	BA	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182145	RUBEN MARIO DE AMORIM ME	10.799.885/0001-40	BELO HORIZONTE	MG	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182146	RUBENS JOAO ORTIZ GAS - ME	09.367.295/0001-45	IBIRUA	SC	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182147	RUBENVAL SOUZA DE ARAUJO ME	04.099.579/0001-42	SOORETAMA	ES	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182148	SÃO CRISTÓVÃO COMERCIAL LTDA ME	11.031.195/0001-53	SAO BENTO DO UNA	PE	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182149	SEMICHEM & CIA LTDA	07.338.740/0001-81	PINDAO	ES	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182150	SUPERMERCADO LAURINDO LTDA		SAO PAULO	SP	48610.013496/2009-80
GLP/PR0182151	SUPERMERCADO 3 A LTDA EPP				
GLP/PR0182152	TANIA CRISTINA FREITAS DA SILVA - ME				
GLP/PR0182153	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA - ME				
GLP/PR0182154	VANESSA GUERREIRO BELUCCI - ME				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009121600176

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INDUSTRIA COMÉRCIO E MAT. DE CONTR. TAUFFER
LTDA.

RUA:ALBINO AS FILHO N° 1806 E - CEP:89.805-100 - CHAPECÓ- SC
CNPJ N° 85.390.755/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 252.535.502
FONE: (49) 3322 8014



CHAPECÓ -SC, 18 DE JANEIRO DE 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS
QUE A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ N°
76.578.202/0001-87, NOS FORNECE ÓLEO DIESEL
COMUM E ÓLEO DIESEL S 10, EM QUANTIDADES
VARIADAS DE 3.000 Á 30.000 LITROS PÔR CARGAS,
E TEM DEMOSTRADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA NO
MANUSEIO, TRANSPORTES E QUANTIDADES DE
PRODUTOS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DA ANP -
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO .

Ind. e Com. de Madeiras e Mat. de Construção
Tauffer Ltda - ME.

Insc. Est: 252.535.502
CNPJ 85.390.755/0001-00

INDUSTRIA COMÉRCIO E MAT. DE CONTR. TAUFFER LTDA.
CNPJ N° 85.390.755/0001-00



PERFICARGAS TRANSPORTES S/A.

RUA: BENEDITO NOVO Nº 99 – CEP: 89.810-153 CHAPECÓ- SC
CNPJ Nº 09.265.011/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 255.524.153
FONE: (49) 3361 6100

CHAPECÓ –SC, 18 DE JANEIRO DE 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, NOS FORNECE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S 10, EM QUANTIDADES VARIADAS DE 3.000 Á 30.000 LITROS PÔR CARGAS, E TEM DEMOSTRADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA NO MANUSEIO, TRANSPORTES E QUANTIDADES DE PRODUTOS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO .


PERFICARGAS TRANSPORTES S/A

CNPJ Nº 09.265.011/0001-78

PERFIAÇO COMERCIAL DE
FERROS E AÇO LTDA





SAFRA DIESEL LTDA.

ROD.: SC 480 CHAPECÓ GOIO-EN 941 E CHAPECÓ - SC CEP 89801-970
CNPJ. 76.578.202/0001/87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0xx49) 2049 6000 FAX (0xx49) 2049 6009

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFRA DIESEL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CNPJ N° 76.578.202/0001-87, COM SEDE Á ROD. SC 480 CHAPECÓ GOIO-EN 941 E, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE. Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DA IDENTIDADE N° 5.581.909. CIC. N° 097.840.980-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA: LAURO MULLER N° 435, APT. 601, EDIFÍCIO ATLÂNTICO, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC.

OUTORGADO: MARCELO ALEXANDRE BUSELATO, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CHAPECÓ RUA: MATO GROSSO N° 1126 E, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 4315926 SSP-SC E CPF N° 038.898.679-44.

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO A OUTORGANTE CONCEDE AO OUTORGADO PODERES PARA REPRESENTA-LA JUNTO AS PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS, PODENDO ASSINAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES VERBAIS, ASSINAR ATAS, CONTRATOS, SOLICITAR IMPUGNAÇÕES E PRAATICAR DEMAIS ATOS AO FIEL DESEMPENHO DO INSTRUMENTO, CARTÓRIO DE COMARCAS DIVERSAS, PROTESTAR TÍTULOS, RETIRAR TÍTULOS DOS CARTÓRIOS, TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, EFETUAR COBRANÇAS, REPRESENTAR A OUTORGANTE EM INTIMAÇÕES, ACORDOS JUDICIAIS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS, PODENDO SUBSTABELECER A PRESENTE NO TODO OU PARTES, COM OU SEM RESERVA DE PODERES..

CHAPECÓ, SC 22 DE JANEIRO DE 2014.



SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
CPF 097.840.980-91

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:

RENI PERIZZOLO por SAFRA DIESEL LTDA.....

Em 22 de Janeiro de 2014.
Em testemunha da Verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI, ESCRIVENTE

Emol. 240 Selo - 46=3,95

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL





SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ - SC 20 DE JANEIRO DE 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL BS 500

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014

DECLARAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA, ACESSO SC 480 N° 941 E, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARETEIRA DE IDENTIDADE N° 5.581.909, SSP/SC E DO CPF N° 097.840.980-91, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2014, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG N° 5.581.909-SSP-SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAFRA DIESEL LTDA -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0058606-2	CNPJ 76.578.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/1983	Data de Início de Atividade 01/03/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 480 CHAPECÓ/GOIO-EN, 941E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.801-970			
Objeto Social TRANSPORTADOR REVENDEDOR, RETALHISTA DE OLEO DIESEL, OLEO COMBUSTIVEL, QUEROSENE E OLEO LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DE OLEO DIESEL E COMBUSTIVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS PARA FREIO, GRAXA, OLEO DE TEMPERA E OLEOS PARA ENGRENAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PILHAS, FABRICAÇÃO DE CLIPS, GRAMPOS E COLCHETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, EMULSAO ASFALTICA E CAP-20, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS PARA VEICULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS LIGADOS A SUA ATIVIDADE.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEUSA VENDRUSCOLO 636.854.699-91	20.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
RENI PERIZZOLO 097.840.980-91	380.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/04/2013 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0065293-9 CNPJ: 76.578.202/0005-00			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO 10 DE NOVEMBRO, SN, ÁREA RURAL, FRAIBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de janeiro de 2014

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/01/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/MF - 76.578.262/0001-87 - Chapecó - SC



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-160), portador do CPF - 097.840.980-91 e C.I - 5.581.909 do SSP/SC e NEUSA VENDRUSCOLO, brasileira, nascida em 10/10/1965, natural do município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-160), portadora do CPF - 036.854.699-91 e C.I - 1.872.067 do SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada **SAFRA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-489, Chapecó/Goio-Em, 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-970), registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42200586062 em 31/01/1983, e posteriores alterações contratuais sob n. 42200586062 em 15/06/1983; 42200586062 em 1/01/1986; 42200586062 em 19/05/1988; 42200586062 em 30/07/1992; 42200586062 em 16/05/1993; 42200586062 em 13/07/1993; 42200586062 em 08/04/1997; 42200586062 em 0/05/1997; 42200586062 em 11/05/2000; 42200586062 em 01/10/2003 (20032171137); 42200586062 (04/054563-6) em 23/03/2004; 42200586062 (04/198246-0) em 20/07/2004 e 42200586062 (07/112920-0) em 11/05/2007, devidamente inscrita no CNPJ/MF - 76.578.202/0001-87, e Filial n. 03, estabelecida na Rua Álvares Cabral, 1000, Vila Industrial, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, (CEP-99.050-070), registrada na M.M Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43901039760 em 17/11/2003, devidamente inscrita no CNPJ/MF - 76.578.202/0004-20, e Filial n. 04, estabelecida na Rodovia SC-453, Km 29, Fundos Trevo de Monte Carlo, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, (89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF - 76.578.202/0005-00, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste instrumento, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade, a partir desta alteração, será a exploração do ramo de: **A-)** transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02); **B-)** transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03); **C-)** comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para posto de combustível (4665-6/00); **D-)** comércio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01); **E-)** comércio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para

Jardel J. Marchion
Sociedade - C.A.B./SC 13.277

Confira os dados do ato em
www.jsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35316-YPNK



Handwritten signature in red ink.

engrenagens (4681-8/05); **F-)** comércio atacadista de pilhas (4689-3/99); **G-)** fabricação de elips, grampos e colchetes (3299-0/99); **H-)** comércio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99); **I-)** comércio varejista de artigos para escritório (4761-0/03); **J-)** comércio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02); **K-)** comércio varejista de arames (4744-0/01); **L-)** comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), bem como a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados a sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço social da **Filial nº 04** fica alterado para: **Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/N, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. (CEP- 89.580-000)**

CLÁUSULA QUARTA: Fica por este instrumento extinta a **filial nº 03**, sito no endereço: **Rua Álvares Cabral, 1000, Vila Industrial, no município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, (CEP-99.050-070)**

CLÁUSULA QUINTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "**SAFRA DIESEL LTDA**", e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, n. 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP-89.801-970) e **filial n. 04**, sito no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/N, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP-89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF-76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de: **A-)** transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02); **B-)** transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03); **C-)** comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para posto de combustível (4665-6/00); **D-)** comércio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01); **E-)** comércio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05); **F-)** comércio atacadista de pilhas (4689-3/99); **G-)** fabricação de elips, grampos e colchetes (3299-0/99); **H-)** comércio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99); **I-)** comércio varejista de artigos para escritório (4761-0/03); **J-)** comércio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02); **K-)** comércio varejista de arames (4744-0/01); **L-)** comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), bem como a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados a sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Março de 1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 289-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35315-FB52

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo





PARAGRAFO UNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas ativas ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil quotas) quotas partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com reservas da correção monetária do capital e lucros acumulados pelos sócios e distribuídas como segue:

<u>NOME DOS SOCIOS</u>	<u>QUANT/QUOTAS</u>	<u>VALOR/R\$</u>
RENI PERIZZOLO	380.000	380.000,00
NEUSA VENDRUSCOLO	20.000	20.000,00
TOTAL.....:	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, de acordo com o que dispõe o artigo 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Jardel J. Marchioni
Advogado - OAB SC 13.276



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89302-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322 1000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35314-M6WG



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUÇÕES

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore (entro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade).

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO ÚNICO: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interdito, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Juliana Marchion
Advogado - OAB SC 13.27



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35313-ZLDO

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 13 de Outubro de 2009.

RENI PERIZZOLO

CPF - 097.840.980-91

C.I - 5.581.909 do SSP/SC

NEUSA VENDRUSCOLO

CPF - 636.854.699-91

C.I - 1.872.067 do SSP/SC

TESTEMUNHAS:

CRISTIAN M. MARCHIORI

CPF - 016.310.869-28

C.I - 3.474.897 do SSP/SC

MARLENE B. THOMANN

CPF - 250.829.229-04

C.I - 506.880 do SSI/SC

JARDEL J. MARCHIORI

Advogado-OAB/SC-13.276



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2009 SOB Nº: 20093306555

Protocolo: 09/330655-5, DE 27/10/2009

Empresa: 42 2 0058606 2
SAPRA DIESSE LTDA

RITA DE CÁSSIA M. ROCHA MOTTA
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



2ª TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 260-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 333-3301

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,80 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35312-KF4R

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



Handwritten signature in red ink.



DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 5.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Endereço: Avenida Generoso Marques, 819 em Coronel Vivida-Pr

CNPJ: 75.637.876/0001-42 FONE/FAX: 46 3232 1487

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 1/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de Janeiro de 2014.



Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador





DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ANTONIO JOSE BAGGIO, Carteira de Identidade n.º 11R-1.309.344, inscrito no CPF n.º 529.612.909-10, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 13 de Janeiro de 2014.


TABELIONATO KESSLER

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

75 637 876/0001-42

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA

Av. Generoso Marques, 819 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal
FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ANTONIO JOSE BAGGIO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1309344 SESP SC**

CPF: **529.612.909-10** DATA NASCIMENTO: **02/12/1966**

FILIAÇÃO: **DEOLINDO JOSE BAGGIO**
VILMA COLOMBO BAGGIO

PERMISSÃO: **A/B** ACC: **A/B** CAT. HAB: **A/B**

Nº REGISTRO: **03990461345** VALIDADE: **16/11/2016** 1ª HABILITACAO: **11/01/1985**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSAO: **16/11/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES GRAB** 76339098655
PR903561021

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
509241884

PROIBIDO PLASTIFICAR
509241884

4705

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18



MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 604.987.149-34, Identidade Civil RG nº 3.240.343-3 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito a Rua Nevada, 52 Quadra 09 L. 21 e 23, CEP 87201-140 e **CLÓVIS PEDROCHE**, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 506.098.239-49, Identidade Civil RG nº 1.490.520-0, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Sito a Rua Florianópolis, nº 1026, CEP 87200-330, únicos sócio da **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Sito a Rodovia PR 323. Km 224, Zona 03, CEP 87209-400, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203562066, por despacho em sessão de 09/09/1996, e último arquivamento sob nº 20132998203 por despacho em sessão de 05/06/2013 inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0001-18 resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data fica aberta uma filial com sede na Avenida Castelo Branco, nº 800, sala 104, Lote 199-A, Gleba Ribeirão Aquidabam, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP:87111-760.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social subscrito totalmente integralizado em moeda boa e corrente do país, na importância de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, sendo que **R\$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)** previsto para integralização até 31/12/2013 já se encontra totalmente integralizado em moeda boa e corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14.000.000	R\$ 14.000.000,00
CLÓVIS PEDROCHE	6.000.000	R\$ 6.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$20.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem os Sócios a **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o Contrato Social com a seguinte redação.



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 01.466.091/0001-18

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 604.987.149-34, Identidade Civil RG nº 3.240.343-3 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito a Rua Nevada, 52 Quadra 09 L. 21 e 23, CEP 87201-140 e **CLÓVIS PEDROCHE**, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 506.098.239-49, Identidade Civil RG nº 1.490.520-0, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Sito a Rua Florianópolis, nº 1026, CEP 87200-330, únicos sócio da **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Sito a Rodovia PR 323. Km 224, Zona 03, CEP 87209-400, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203562066, por despacho em sessão de 09/09/1996, e último arquivamento sob nº 20132998203 por despacho em sessão de 05/06/2013 inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0001-18 resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará com o nome comercial de **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 323, KM 224, zona 03, CEP: 87209-400.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto mercantil o ramo de atividade de **Distribuidora de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo e Álcool**.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e Indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 1996.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social subscrito totalmente integralizado em moeda boa e corrente do país, na importância de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14.000.000	R\$ 14.000.000,00
CLÓVIS PEDROCHE	6.000.000	R\$ 6.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$20.000.000,00

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **Marcelo Rodrigues de Oliveira**, na função de administrador, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Primeiro: A sociedade possui filial na cidade de Araucária-PR, estabelecida na Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438, sala 01, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, com registro na Junta comercial do Estado do Paraná, em 01/02/1999, sob nº 4190062487-0.

§ Segundo: A sociedade possui filial na cidade de Paulínia-SP, estabelecida na Avenida Antonio Fadin, 751, Conjunto 03, Bairro Bonfin, CEP 13.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0005-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/01/2004, sob nº 20040382834 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 10/02/2004, sob nº 35902707379.

§ Terceiro: A sociedade possui filial na cidade de Guarulhos-SP, estabelecida na rua Orlando Bérnago, s/n, Sala nº 9, no Bairro Campina Grande, CEP 07232-151, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0006-22, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 23/05/2007,



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18

sob nº 20071921974 e registro na Junta Comercial de São Paulo em 21/08/2007, sob nº 35903276355.

§ **Quarto:** A sociedade possui filial na cidade de São José dos Campos-SP, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 143, Sala nº 3, no Jardim Diamante, CEP 12223-900, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0007-03, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08/08/2007, sob nº 20073376582 e registro na Junta Comercial de São Paulo em 14/01/2008, sob nº 35903359676.

§ **Quinto:** A sociedade possui filial na cidade de Uberaba-MG, estabelecida na Avenida Antonio Carlos Guillaumon, 1.100, sala 08, Bairro Distrito Industrial III, CEP: 38044-760, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0008-94, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/08/2008, sob nº 20083269754 e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/12/2008, sob nº 31901790601.

§ **Sexto:** A sociedade possui filial na cidade de Uberlândia-MG, estabelecida na Rua do Prata nº 1.443, sala 06, Bairro Chácaras Bonanza, CEP: 38413-399 inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0012-70, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/08/2008, sob nº 20083269754 e registro na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 13/04/2011, sob nº 31901906625.

§ **Sétimo:** A sociedade possui filial na cidade de Guararapes-SP, estabelecida na Rua Tadashi Katayama, nº 100, Parque Industrial, CEP: 16700-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0017-85, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26/08/2008, sob nº 20083514740 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 03/09/2008, sob nº 35903228032.

§ **Oitavo:** A sociedade possui filial na cidade de Várzea Grande-MT, estabelecida na Rua da Capelinha, 1506, sala 02, Bairro, Capela do Piçarrao, CEP 78132-210, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0009-75, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/01/2009, sob nº 20090007891 e registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 28/01/2009 sob nº 51900298067.

§ **Nono:** A sociedade possui filial na cidade de Senador Canedo-GO, estabelecida na Avenida Tropical, s/n, Lotes 5 e 6A, Sala 01, Distrito Industrial Brasil Central, CEP: 75250-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0010-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/06/2009, sob nº 20092864872 e registro na Junta Comercial do Estado de Goiás em 07/08/2009, sob nº 52900565643.

§ **Décimo:** A sociedade possui filial na cidade de Itajaí-SC, estabelecida na Rua Benjamim Dagnoni, nº 177, sala Comercial 04, Bairro Itaipava, CEP: 88316-100, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0011-90, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 02/07/2010, sob nº 20106368389 e registro na Junta Comercial de Santa Catarina em 15/07/2010, sob nº 42900901815.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18



§ Décimo Primeiro: A sociedade possui filial na cidade de Paulínia-SP, estabelecida na Avenida Senador Onofre Quinan, 763, sala 03, Bairro Cascata, CEP: 13140-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0014-32, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/03/2011, sob nº 20112092853 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 17/03/2011, sob nº 35903793783.

§ Décimo Segundo: A sociedade possui filial na cidade de Ribeirão Preto-SP, estabelecida na Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 06, Bairro Setor Oeste SS O 16, CEP: 14057-800 inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0015-13, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 23/05/2011, sob nº 20113005989 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 10/06/2011, sob nº 35903974087.

§ Décimo Terceiro: A sociedade possui filial na cidade de Brasília-DF, estabelecida no Setor Sin/Sul, Lote 02, Parte C, Bairro Setor de Inflamáveis, CEP: 71225-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0013-51, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/07/2011, sob nº 20116531649 e registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 30/08/2011, sob nº 53900296775.

§ Décimo Quarto: A sociedade possui filial na cidade de Presidente Prudente-SP, estabelecida na Avenida Onze de Maio, nº 279, Bairro Vila Formosa, CEP: 19050-050, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0016-02, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14/09/2011, sob nº 20117574872 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30/09/2011, sob nº 35904103349.

§ Décimo Quinto: A sociedade possui filial na cidade de Bauru-SP, estabelecida na Avenida Rodrigues Alves, nº 28-51, sala 09, Bairro Vila Cardia, CEP: 17030-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0018-66, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25/11/2011, sob nº 20118474197 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 21/12/2011, sob nº 35904228222.

§ Décimo Sexto: A sociedade possui filial na cidade de Sarandi-PR, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 800, sala 104, Lote 199-A, Gleba Ribeirão Aquidabam, CEP:87111-760.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18

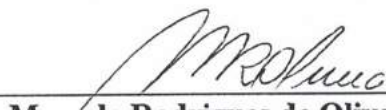


condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

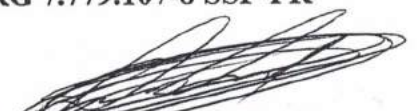
Cianorte-Pr, 19 junho de 2013.

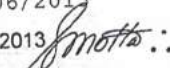
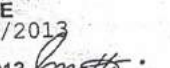

Marcelo Rodrigues de Oliveira


Clóvis Pedroche

Testemunhas:


Flavio Adriano Nogueira de Alcântara
RG 7.779.107-8 SSP-PR


Ronderlei Rogério Pires Scardelato
RG 5.882.503-4 SSP-PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013 SOB NÚMERO: 20133003469 Protocolo: 13/300346-9, DE 19/06/2013 	
Empresa: 41 2 0356206 6 CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013 SOB NÚMERO: 41901337769 Protocolo: 13/300346-9, DE 19/06/2013 	
Empresa: 41 2 0356206 6 CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



CARTA DE CREDENCIAMENTO

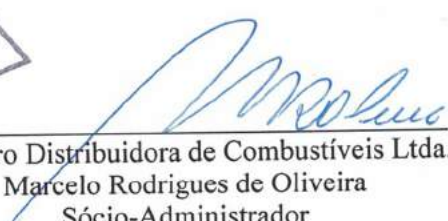
PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

A Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida a Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – sala 01 – bairro Tindiquera, CEP. 83708-135 na cidade de Araucária, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 01.466.091/0004-60 e no Estado sob n.º. 901.78219-94, fone (44) 3619-6400 por intermédio de seu sócio-administrador o Sr. Marcelo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º. 3.240.343-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º. 604.987.149-34, residente na Rua Nevada, n.º. 52, CEP: 87201-140, na cidade de Cianorte – PR em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **Claudinei Ferrari**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade n.º. 5.879.915-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 018.566.479-27, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 102, CEP. 87225.000 Jardim Ferrari, Japurá, estado do Paraná, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Cianorte, 13 de Janeiro de 2013.



Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Sócio-Administrador
RG: 3.240.343-3 SSP/Pr
CPF: 604.987.149-34

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

A Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida a Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – sala 01 – bairro Tindiquera, CEP. 83708-135 na cidade de Araucária, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 01.466.091/0004-60 e no Estado sob n.º. 901.78219-94, fone (44) 3619-6400 por intermédio de seu sócio-administrador o Sr. Marcelo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º. 3.240.343-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º. 604.987.149-34, residente na Rua Nevada, n.º. 52, CEP: 87201-140, na cidade de Cianorte – PR na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital n.º 1/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cianorte, 13 de Janeiro de 2013.



Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Sócio-Administrador
RG: 3.240.343-3 SSP/Pr
CPF: 604.987.149-34



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 1/2014.

Às dez horas do dia vinte e três de janeiro de 2014, reuniram-se na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 437/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial – Edital nº 1/2014, que tem como objetivo o Registro de Preços para Aquisição futura de combustíveis, óleo diesel e gasolina, para a frota de veículos e máquinas do Município de Chopinzinho. Às 09:30 horas foi iniciando o período de identificação/credenciamento do representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes de 04 (quatro) empresas, a saber: SAFRA DIESEL LTDA, MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA e CIAPE-TRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Como previa o edital, às dez horas, o Pregoeiro iniciou a sessão pública informando aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão e o funcionamento do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme mapa de preços em anexo. Encerrada a etapa competitiva e as negociações foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram os menores preços. Todos os documentos foram verificados e achados conforme. Os presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e de negociações e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas vencedoras do certame. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. O Pregoeiro esclareceu ainda, que os possíveis requerimento para revisão de preços, somente serão reconhecidos após a prescrição da data de validade das propostas apresentadas no Certame, ou seja, após 60 (sessenta) dias. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 1/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências de Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com a intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os itens da seguinte forma: Lote 01 – Óleo Diesel - SAFRA DIESEL LTDA – R\$ 2,118 (dois reais, cento e dezoito milésimos de reais), por litro do produto. Lote 02 – Gasolina – MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA – R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), ressaltando que oportunamente serão convocados os representantes legais das empresas Adjudicadas, para a assinatura da ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata e os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Carlos Antonio Ansiliero – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execução.....: 03 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
4705	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
4581	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO
4526	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
803	SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/CPF

01.466.091/0001-18
75.637.876/0001-42
85.050.474/0001-09
76.578.202/0001-87

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 600.000,00 L Óleo Diesel Tipo BS500	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO Valor Unitário 2,3000 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.380.000,00 03 Dias		CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA Valor Unitário 2,3500 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.410.000,00 03 Dias	
	SAFRA DIESEL LTDA Valor Unitário 2,3500 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.410.000,00 03 Dias		MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 75.000,00 L Gasolina Comum	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA Valor Unitário 2,9000 Quantidade 75.000,00 Valor Total 217.500,00 03 Dias		MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA Valor Unitário 2,9000 Quantidade 75.000,00 Valor Total 217.500,00 03 Dias	

Sugestão por Menor Preço Unitário

4581 - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO				Observações
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	
0001/0001	600.000,00	2,3000	1.380.000,00	

Total do Fornecedor: 1.380.000,00

4526 - MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA				Observações
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	
0001/0002	75.000,00	2,9000	217.500,00	

Total do Fornecedor: 217.500,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 1.597.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execução.....: 03 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
4705	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
4581	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO
4526	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
803	SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/CPF

01.466.091/0001-18
75.637.876/0001-42
85.050.474/0001-09
76.578.202/0001-87

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 600.000,00 L Óleo Diesel Tipo BS500	SAFRA DIESEL LTDA Valor Unitário 2,1180 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.270.800,00 03 Dias		CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA Valor Unitário 2,1190 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.271.400,00 03 Dias	
	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO Valor Unitário 2,1400 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.284.000,00 03 Dias		MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 75.000,00 L Gasolina Comum	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA Valor Unitário 2,6500 Quantidade 75.000,00 Valor Total 198.750,00 03 Dias		CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA Valor Unitário 2,6800 Quantidade 75.000,00 Valor Total 201.000,00 03 Dias	

Sugestão por Menor Preço Unitário

4526 - MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0002	75.000,00	2,6500	198.750,00	
Total do Fornecedor: 198.750,00				
803 - SAFRA DIESEL LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	600.000,00	2,1180	1.270.800,00	
Total do Fornecedor: 1.270.800,00				
Valor da compra total com os menores preços unitários:			1.469.550,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 1/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 1/2014**, de 07 de janeiro de 2014, para Registro de Preços de Combustíveis e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	1.270.800,00	SAFRA DIESEL LTDA
2	198.750,00	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 23/01/14


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO

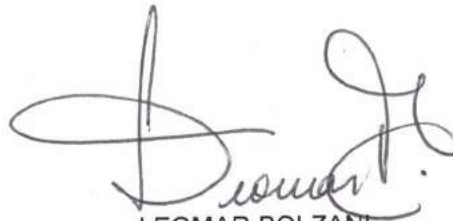


RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 1/2014, para Registro de Preços de Combustíveis.

Item	Valor Total – R\$	Empresas
1	1.270.800,00	SAFRA DIESEL LTDA
2	198.750,00	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Chopinzinho, PR, 23/01/14.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 1/2014, de 07/01/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SAFRA DIESEL LTDA	1.270.800,00
MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	198.750,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/01/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Adilson Luiz Nicolini, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.339.749-56, portador do RG nº 3.596.559 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó, SC, representante legal da empresa: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0001-09, Inscrição Estadual nº 31900310-03, estabelecida na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, CEP: 83.708-135, Telefone (41) 3550 - 1193, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda - Contratada
Adilson Luiz Nicolini - Representante Legal

ANEXO I					
QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
75.000	Litros	Combustível tipo gasolina comum	Mazp	2,650	198.750,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, inscrito no CPF nº 097.840.980-91, portador do RG nº 5.581.909 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó, SC, representante legal da empresa: SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 250.952.459, estabelecida na Rodovia SC 480, nº 941E, CEP: 89.801-970, Telefone (49) 2049 - 6000, Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4072-X, C/C 8085-3, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Safra Diesel Ltda - Contratada
Reni Perizzolo - Representante Legal

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
600.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel BS500	Petrobrás	2,118	1.270.800,00



Handwritten notes and signatures in blue and red ink, including the number '120' and various illegible markings.



[Handwritten signature in red ink]

[Handwritten signature in blue ink]

PREGÃO PRESENCIAL – EDIAL Nº. 01/2014
ENVELOPE (A) – PROPOSTA DE PREÇO
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA LÍDIA CAMARGO ZAMPIERI Nº. 1438 – SALA 01
BAIRRO TINDIQUERA – ARAUCÁRIA – PR
FONE/FAX: (44) 3619-6400 E-MAIL: licitacao@ciapetro.com.br
CEPJ: 01.466.091/0004-60.



REGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GENEROSO MARQUES, 819 - CORONEL VÍVIDA - PR
FONE/FAX: 46 3232 1487
INSC/CNPJ: 75 637 876/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 1/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOSTE: SAFRA DIESEL LTDA
END: ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
FONE /FAX (049) 2049 6000
CNPJ. N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
Número do lote: fornecimento de óleo diesel BS 500



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 1/2014
ENVELOPE (B) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
LTDA.

R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI N° 1438
CEP 83.708.135 - ARAUCÁRIA - PR
CNPJ . 85.050.474/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL . 31900310-03
FONE : (0XX41) 35501193 FAX (0XX41) 3642.7691
NUMERO DO LOTE : LOTE 02 - GASOLINA



PREGÃO PRESENCIAL – EDIAL Nº. 01/2014
ENVELOPE (B) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA LÍDIA CAMARGO ZAMPIERI Nº. 1438 – SALA 01
BAIRRO TINDIQUERA – ARAUCÁRIA – PR
FONE/FAX: (44) 3619-6400 E-MAIL: licitacao@ciapetro.com.br
CEPJ: 01.466.091/0004-60.



LEILÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PONENTE: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GENEROSO MARQUES, 819 - CORONEL VIVIDA - PR
TELEFONE/FAX: 46 3232 1487
CNPJ: 75 637 876/0001-42



Nossa vida é fazer jornal para Você

Regional

Chopinzinho, Coronel Vivida e São João oferecem

400 vagas

Mais de 300 vagas são para linha de produção com salário inicial de R\$ 1.000,00 e seis horas de trabalho diário

Pág. 03

Chopinzinho

Bugre e região recebem mais 1.100 metros de asfalto

Pág. 11



Leia na **Página 02** a Coluna do Administrador **Fernando Gressana** onde ele opina sobre o velho costume do brasileiro de comprar à prazo.

O Colunista e Psicólogo **Cláudio Rieke** discorre essa semana sobre a diferenciação do que é certo e o que é bom. **Página 02.**

Sudoeste

Guto entrega Telessaúde

Chopinzinho, Coronel Vivida, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu entre os municípios beneficiados

Pág. 1E



Saudade do Iguaçu Creche e Clube do Vovô recebem melhorais

Pág. 05



140 vividenses participam da 1ª coleta de sangue do ano

Pág. 08

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO.

CONVENIADA: Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que faz parte integrante do presente ajuste, para promover o desenvolvimento rural através de cursos de qualificação em agricultura familiar, autorizado pela Lei Municipal nº 2.362, de 10 de setembro de 2008 e alterações.

VALOR: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - 20.601.0019.2.026.000-3.3.50.41

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE.

LEOMAR BOLZANI - PREFEITO

ASSOC. DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.

Espécie: Extrato do Contrato 3/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Santa Fe Comércio de Veículos SA. CNPJ: 11.596.056/0002-58. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão Autorizada. Valor total: R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanessa Volet, pela Empresa.

E: Extrato do Contrato 6/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Animate Materiais Elétricos LTDA EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Equipamento para Secretaria de Viação. Valor total: R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 4/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 21/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 7/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Marlene Pascoa Adona Dalmutt. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total: R\$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 575. Data da assinatura: 22/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: RTK Construções, Administração e Prestação de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Alteração Contratual e Alteração da razão social. Nova Razão Social: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 1/2014, de 07/01/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SAFRA DIESEL LTDA	1.270.800,00
MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	198.750,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/01/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 99/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 99/2013, de 02/12/13, para aquisição de Equipamento Rodoviário - Rolo Compactador, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	268.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/01/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 7/2014, Inexigibilidade de Licitação 1/2014, de 16 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.418,00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2014, de 22 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	LOCADORA
10.608,00	MARLENE PASCOA ADONA DALMUTT

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 1/2014, para Registro de Preços de Combustíveis.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	1.270.800,00	SAFRA DIESEL LTDA
2	198.750,00	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Chopinzinho, PR, 23/01/14.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 99/2013, para Aquisição de Equipamento Rodoviário - Rolo Compactador Vibratório.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	268.000,00	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Chopinzinho, PR, 23/12/2013.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

PARANÁ, no uso das atribuições do Edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, de acordo com o Edital de Abertura

relacionados, para assumir a classificação, dentro do limite de

- Dayane Maria de Camargo
- Jessica Balansin
- Rafael Xavier Ferrarini

Divisão de Recursos humanos e S...
05 (cinco) dias úteis da data da publicação ou declarar a desistência do mesm

caracterizará a desistência da vaga...
GABINETE DO PREFEITO D

Leomar Bolzani

Prefeito

CURSO BRIGADA DE INCÊNDIO

Atendendo a legislação vigente do C
BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ

Preparar pessoas para atuar em situações
operando os equipamentos de com
auxiliando no plano de abandono, ide
perigos, reconhecendo os limites, presta
socorros, visando preservar a vida e
emp

Publico alvo:

Empresas, bares, restaurantes, postos de combustíveis,
comunidades, Salões de festas, condomínios, entre outros
recebam publico ou possuam população fixa de pessoas

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

de Licitação: Município de Chopininho/PR, Data da Licitação: 18 de fevereiro de 2014, Modalidade: Tomada de Preços, Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Áreas Públicas, Local da Licitação: Sala de Licitações, O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, nº 3.883 - Chopininho/PR.

de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico, Data da Licitação: 13 de fevereiro de 2014, às 10:00 (dez) horas, para aquisição futura de Concreto Estrutural. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ançamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Financeiras do Município de Chopininho - PR

30 de janeiro de 2013, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopininho, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados da Administração no 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2013, conforme abaixo:

ORÇAMENTO RECEITA DO 3º QUADRIMESTRE / 2013

Receitas	21.611.435,95
Receitas Tributárias (Tributárias)	1.706.241,99
Receitas Contribuintes (Contribuintes)	265.625,98
Receitas Imobiliárias (Imobiliárias)	122.557,53
Receitas de Serviços (Serviços)	284.293,59
Receitas de Contribuições (Contribuições)	19.040.717,57
Receitas Correntes (Correntes)	191.999,29
Receitas de Transferências (Transferências)	2.286.013,01
Receitas de Outras Deduções (Outras Deduções)	19.325.422,94
Receitas Correntes (Correntes)	19.325.422,94
Receitas de Capital (Capital)	2.754.774,37
Receitas de Empréstimos (Empréstimos)	4,00
Receitas de Empréstimos (Empréstimos)	0,00
Receitas de Capital (Capital)	997.904,12
Receitas de Crédito (Crédito)	1.749.455,44
Receitas de Capital (Capital)	7.410,81
Receitas (Receitas)	22.080.197,31

DO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CAPITAL PARA OBRAS E INSTALAÇÕES

Crédito (paço Municipal)	299.455,44
Crédito (paço Municipal)	900.000,00
Crédito (paço Municipal)	550.000,00
Crédito (paço Municipal)	4,00
Crédito (paço Municipal)	247.976,88
Crédito (paço Municipal)	70.337,89
Crédito (paço Municipal)	535.000,00
Crédito (paço Municipal)	19.192,05
Crédito (paço Municipal)	125.397,50
Crédito (paço Municipal)	7.410,81
Crédito (paço Municipal)	2.754.774,37

DA DESPESA LIQUIDADADA

Despesas Correntes	16.390.631,19
Despesas Correntes	7.558.364,12
Despesas Correntes	95.302,26
Despesas Correntes	8.244.008,07
Despesas Correntes	492.956,74
Despesas Correntes	2.931.455,58
Despesas Correntes	9.579,74
Despesas Correntes	511.927,17
Despesas Correntes	729.030,00
Despesas Correntes	1.450.000,00
Despesas Correntes	230.918,67

TOTAL LIQUIDADADO NO QUADRIMESTRE			19.322.086,77
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS NO 3º QUADR/2013	R\$		
OBRA	EMPRESA	VALOR	
Construção do CAPS	Construtora Bragato Ltda	293.472,80	
Construção Paço Municipal	Empremac- Serviços de Obras Ltda	188.142,19	
Pavim. Asf... Nsa Sra Aparecida	Santiago Pavimentações Ltda	199.732,98	
Pavim. Polidétrica Nsa Sra Aparecida	Construtora Ina Ltda	6.457,33	
Constr. Calçadas	Magna Artefatos de Cimento Ltda	12.530,59	
Canalização de Córregos	Empremac- Serviços de Obras Ltda	20.149,95	
Pavim. Pedras Irreg. Sto Antonio	Shalon Prestadora de Serviços Ltda	8.544,16	
TOTAL		729.030,00	

* Valores e percentuais de janeiro a dezembro/2013

Gasto Total com Educação até dezembro/13 (FUNDEB)	18.382.070,10
(MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	6.403.508,45
Percentual Educação 2013	11.978.561,65
	32,20%

Gastos com Saúde até dezembro/2013	12.309.610,28
Percentual Saúde 2013	22,22%

RESUMO ORÇAMENTÁRIO GERAL

RECEITAS	3º Quadrimestre 2013	22.080.197,31
DESPESAS LIQUIDADAS	3º Quadrimestre 2013	19.322.086,77
TOTAL	Superávit	2.758.110,54

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL - 3º QUADRIMESTRE 2013

Empenhos Pagos no 3º quadrimestre:		
- PROJETO AGUA BOA	- R\$ 1.820,34	
- PROJETO FIA/APAE	- R\$ 1.683,12	
- PROJETO EDUCAR PARA TRANSFORMAR	- R\$ 18.786,80	
- Despesas Bancárias	- R\$ 22,20	

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2013 - R\$ 48.331,99

Chopininho, 31 de janeiro de 2013.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

Edina Accorsi Presidente Marcos Monteiro Relator Jacir Salmoria Membro

DECRETO Nº 038/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Proenduk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 2.253.980-8 - SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopininho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Cleve Trindade da Silva, CPF nº 026.048.895-10 e RG nº 7.049.866-3 - SSP/PR, Onório Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-8, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 239/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor aditado R\$ 13.079,10 (treze mil, setenta e nove reais e dez centavos). Origem: Pregão 47/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolari, pela Empresa.

DECRETO Nº 037/2014

Estabelece a escala de plantões das Farmácias de Chopininho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Segundo, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.740/2010, de 10/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída para o ano de 2014 a Escala de Plantões das Farmácias e Orogarias de Chopininho, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O plantão terá início e término às 12h (doze horas) dos sábados, conforme escala em anexo.

Art. 3º - Aos sábados após as 12h (doze horas), domingos e feriados, funcionará normalmente a farmácia que estiver de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 445/2013, de 18 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo
- Jaqueline Menegazzo Franceschetto
Cargo: Odontólogo
- Dayton Barp
- Georgia de Oliveira Ortolan

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para declarar ou desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE e o Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, inscrito no CPF nº 097.840.980-91, portador do RG nº 5.581.909 SSP/PR, residente e domiciliado em Chapeco, SC, representante legal da empresa: SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 250.952.459, estabelecida na Rodovia SC 480, nº 941E, CEP: 89.801-970, Telefone (49) 2049-6000, Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4072-X, C/C 8085-3, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 1/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, tendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Chopininho, 24 de janeiro de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Safra Diesel Ltda - Contratada
Reni Perizzolo - Representante Legal

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
800.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel B5500	Petrobrás	2,118	1.270.800,00

[illegible]

RS 1,00								
CREDITOS CIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)+(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)	
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)		
000,00	-	1.090.000,00	188.706,01	188.706,01	188.706,01	17,31	901.293,99	
110,00	-	1.065.410,00	183.956,01	183.956,01	183.956,01	17,27	881.453,99	
137,50	-	874.837,50	172.786,36	172.786,36	172.786,36	19,75	702.051,14	
172,50	-	190.572,50	11.169,65	11.169,65	11.169,65	5,86	179.402,85	
190,00	-	24.590,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	19,32	19.840,00	
190,00	-	24.590,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	19,32	19.840,00	
-	-	-	-	-	-	-	-	
000,00	-	1.090.000,00	188.706,01	188.706,01	188.706,01	17,31	901.293,99	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
000,00	-	1.090.000,00	188.706,01	188.706,01	188.706,01	17,31	901.293,99	
-	-	-	-	-	-	-	-	

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro			

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$
75.000	Litros	Combustível tipo gasolina comum	Mazp	2,650	198.750,00

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda
Marco Aurtelio Zanatta
CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Adilson Luiz Nicolini, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.339.749-56, portador do RG nº 3.596.559 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó, SC, representante legal da empresa: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0001-09, Inscrição Estadual nº 31900310-03, estabelecida na Rua Lúcia Camargo Zampieri, nº 1438, CEP: 83.708-135, Telefone (41) 3550 - 1193, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.30, 0701.2678200082.013.3390.30, 0801.1545200102.014.3390.30, 0901.1236100122.015.3390.30, 1302.1030100222.032.3390.30, 1403.0824400242.106.3390.30; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 1/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda - Contratada
Adilson Luiz Nicolini - Representante Legal

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
75.000	Litros	Combustível tipo gasolina comum	Mazp	2,650	198.750,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, inscrito no CPF nº 097.840.980-91, portador do RG nº 5.581.909 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó, SC, representante legal da empresa: SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 250.952.459, estabelecida na Rodovia SC 480, nº 941E, CEP: 89.801-970, Telefone (49) 2049 - 6000, Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4072-X, C/C 8085-3, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - PR., no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.30, 0701.2678200082.013.3390.30, 0801.1545200102.014.3390.30, 0901.1236100122.015.3390.30, 1302.1030100222.032.3390.30, 1403.0824400242.106.3390.30; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF: 097.840.980-91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 1/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Safra Diesel Ltda - Contratada
Reni Perizzolo - Representante Legal

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
600.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel BS500	Petrobrás	2,118	1.270.800,00

Nossa vida é fazer jornal para Você

Energia

Copel investe R\$ 26 milhões em Chopinzinho e região

Pág. 11



Investimento melhorará oferta de energia em Coronel Vivida, Sulina, Saudade do Iguaçu e São João

Chopinzinho

Promotoria recomenda que depósitos irregulares de materiais de construção sejam fechados

Pág. 07C



Chopinzinho

VEJA COMO FICOU AS MUDANÇAS DAS SESSÕES ELEITORAIS

Página 08

Saudade do Iguaçu

Sedu aprova aquisição de Rolo Compactador

Pág. 03



Esporte

Jogos Colegiais reúnem mais de 600 alunos/atletas

Pág. 06C



A partir de Segunda-feira estão abertas as inscrições para os JOGOS DO TRABALHADOR

Coronel Vivida

CRAS realiza reunião com beneficiados do BPC

Pág. 07C



DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2014

3.2.4 Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com maior idade

Total R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais). Origem: Pregão nº 1/20.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão 23/2014, Data da Licitação: 10 de abril de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O Edital está à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 55/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ: 76.578.202/0001-87. Objeto: Aquisição de Combustível Óleo Diesel em atendimento ao Convênio nº 505/2013, entre o Município de Chopinzinho e a Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 55/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 250.952.459, estabelecida na Rodovia SC 480, nº 941E, CEP: 89.801-970, Telefone (49) 2049 – 6000, dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4072-X, C/C 8085-3, neste ato representada pelo senhor Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, inscrito no CPF nº 097.840.980-91, portador do RG nº 5.581.909 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó, SC.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 1/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 1/2014, em atendimento ao Convênio nº 505/2013, entre o Município de Chopinzinho e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais em 71,43 km, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
01	26.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel BS500	Petrobras	2,118	55.068,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 1/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO**:

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR se compromete a efetuar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, no pátio da Prefeitura, parceladamente, de acordo com a necessidade do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 1/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

[Handwritten signature]
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87
Reni Perizzolo
CPF 097.840.980-91



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Viação, senhor Senhor Enio Pigosso, sendo também responsável e Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 03 (três) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.


SA. 44. DIESEL LTDA.
CPF 097.640.980-91



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Safra Diesel Ltda - Contratada
Reni Perizzolo – Representante Legal

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº 2930

ANO 2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração
RESPONSÁVEL: André A. Ghidin

ASSUNTO: Aditamento Atas de Registro de Preços 8/2014 e 9/2014

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável
2930	11/11/2014	PROCURADORIA	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA

Excelência,

A Secretaria de Administração vem à presença de Vossa

INFORMAR E REQUERER

Trata o presente processo, de termo de aditamento de valor, do tipo reajuste de preços, em virtude da solicitação das Empresas:

SAFRA DIESEL LTDA fornecedora de Combustível tipo óleo diesel BS500, detentora da Ata de Registro de Preços 8/2014;

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA fornecedora de Combustível tipo gasolina comum, detentora da Ata de Registro de Preços 9/2014.

As Atas supracitadas estão vinculadas ao Processo Administrativo Licitatório 1/2014, Modalidade Pregão Presencial 1/2014.

Da análise dos documentos apresentados, aferido o percentual praticado na data da licitação e aplicado aos preços atuais conclui-se, salvo melhor juízo, que os preços unitários a serem praticados:

Combustível tipo óleo diesel BS500 – R\$ 2,26;

Combustível tipo gasolina comum – R\$ 2,729.

ISTO POSTO, **requer**, seja recebida e conhecida a necessidade do aditamento, emitindo parecer Jurídico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de novembro de 2014.

Andre A. Ghidin

Secretário de Administração

Safradiesel
o melhor combustível

ROD. SC 480 N. 941 E - QUEDAS DO PALMITAL
89.801.970 - CHAPECÓ - SC - 49.2049.6000 OU 2049.6010
76.578.202/0001-87
E-MAIL: vendas@safradiesel.com.br - SITE: www.safradiesel.com.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CHOPINZINHO - PR

REF. RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO DO ÓLEO DIESEL

Prezados Senhores,

SAFRA DIESEL LTDA, detentora do contrato de fornecimento de combustíveis referente a óleo diesel, vem solicitar recomposição de preço no óleo diesel, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65 em seu inciso II, letra d, da Lei 8.666/93.

Este reajuste deve-se a alteração de preço conforme Consta da lei Federal nº 10.033, que o percentual de biodiesel no óleo diesel passara a representar 7% da mistura de combustível, e anuncio de aumento de 5% autorizado pelo Governo Federal, e a Distribuidora Petrobras S/A.

Sendo assim o óleo diesel S 500, no valor de R\$ 2,185 ao litro, será reajustado para R\$ 2,294 ao litro, S-10 de R\$ 2,50 para R\$ 2,625.

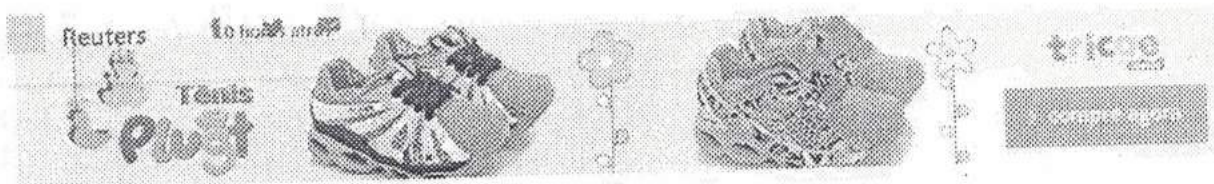
Aguardamos o referido aditivo.

Atenciosamente,

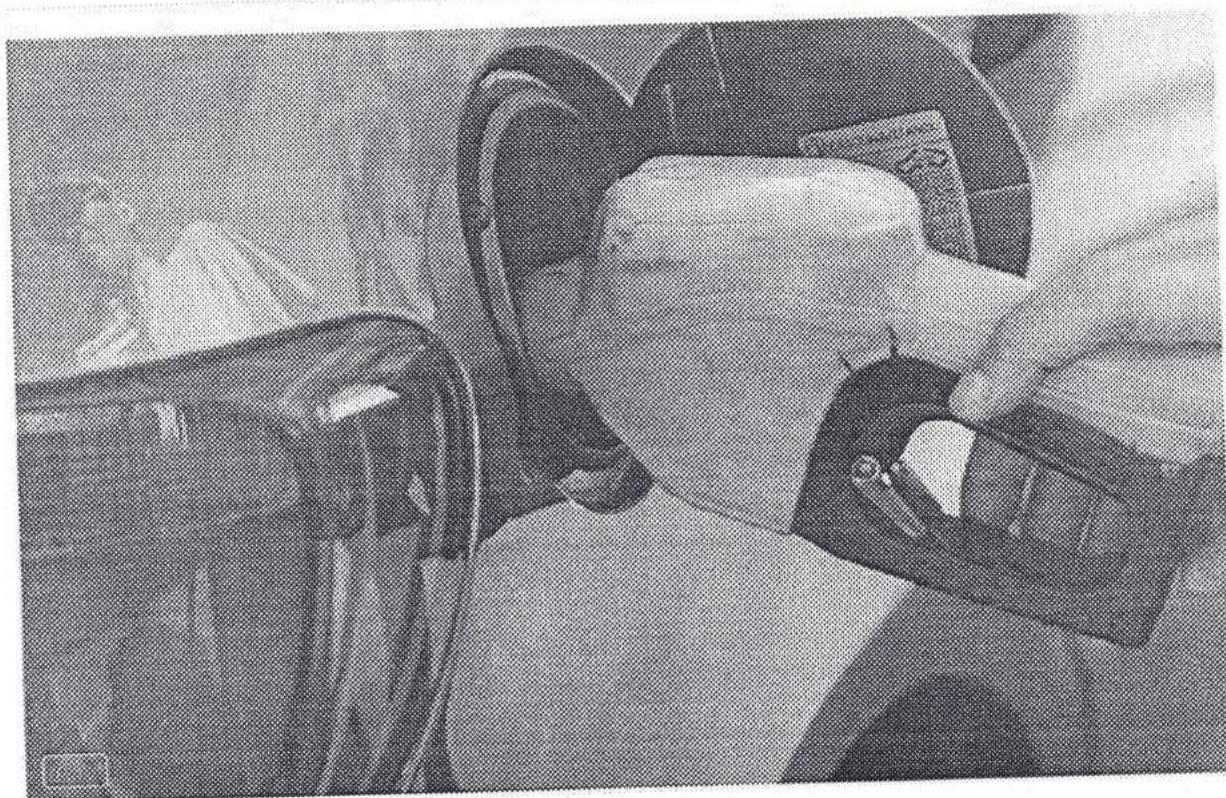
Chapecó/SC, 07 de NOVEMBRO de 2014.

SAFRA DIESEL LTDA
RENI PERIZZOLO
76.578.202/0001-87

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CHOPINZINHO - PR



Petrobras eleva preços da gasolina em 3% e do diesel em 5% nas refinarias



© Foto: Paulo Whitaker/Reuters Posto de gasolina.

A Petrobras (PETR4.SA) anunciou nesta quinta-feira reajuste médio de 3 por cento nos preços da gasolina e de 5 por cento do diesel nas refinarias, a partir da 0h de sexta-feira, um aumento considerado pequeno frente às necessidades da estatal e às perdas acumuladas no ano, mas que elimina a defasagem de preços em relação aos valores externos.



O reajuste era amplamente esperado pelo mercado e deve dar algum alívio para o caixa da estatal, mas pressionar a inflação que já está rondando acima do teto da meta do governo em 12 meses.

A Reuters Reuters A reajuste deve chegar aos postos de combustíveis, uma vez que o governo não anunciou nenhuma compensação tributária simultaneamente, como fez no passado. Mas os percentuais de reajuste da gasolina para o consumidor final devem ser menores, já que a gasolina vendida nos postos tem mistura de 25 por cento de etanol anidro, mais barato que o combustível fóssil.

Ainda assim, a inflação do país deverá sofrer algum impacto.

Este é o primeiro aumento dos combustíveis desde novembro de 2013, quando a gasolina subiu 4 por cento e o diesel 8 por cento. E foi anunciado após a Petrobras ter indicado em notas ao mercado, na terça e na quarta-feira, que não havia decisão quanto ao aumento de preços.

"O impacto do aumento da gasolina no IPCA não deve ser muito alto. Aumento de 3 por cento é na refinaria, mas na bomba será menos, então diminui pressão", afirmou o economista sênior do Espírito Santo Investment Bank, Flavio Serrano.

"Com esse aumento da gasolina, o IPCA deve fechar novembro com inflação em torno de 0,60 por cento", acrescentou.

Segundo ele, há grandes chances de a inflação no ano passar do teto da meta em 2014 --de 4,5 por cento ao ano, com banda de tolerância de 2 pontos percentuais para cima ou para baixo--, mas vai depender ainda do que deve acontecer em dezembro.

O último mês do ano, no entanto, costuma ter pressões de alimentos e passagens aéreas. Então o cenário para inflação no fim do ano é ruim, acrescentou ele.

No diesel, o impacto direto no IPCA é muito pequeno, segundo o economista, com maior efeito nos índices gerais de preço (IGPs).

EFEITO PARA PETROBRAS

O aumento de preços dos combustíveis deve dar algum fôlego para a Petrobras que tem um dos maiores planos de investimento do mundo corporativo, com dívida crescente, fator que levou a agência de classificação de risco Moody's a rebaixar o rating da Petrobras em outubro.

A divisão de Abastecimento da estatal tem acumulado perdas bilionárias nos últimos anos por conta da defasagem de preços dos combustíveis vendidos no Brasil em relação aos preços de importação.

Petrobras eleva preços da gasolina em 3% e do diesel em 5% nas refinarias

Página 3 de 8



Apenas recentemente, com a acentuada queda do petróleo e o impacto do valor da commodity na cotação dos combustíveis no exterior, a defasagem do preço foi sendo reduzida e, no caso da gasolina, até chegou a deixar de existir.

Com o reajuste desta quinta-feira, a gasolina deverá ficar 4 por cento mais cara no Brasil em relação ao mercado externo, e o diesel vai ficar na paridade, segundo cálculos do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE).

Antes do reajuste, a gasolina estava cerca de 1 por cento mais cara no Brasil e o diesel em torno de 4 a 5 por cento, mais barato, segundo o CBIE.

"Fiquei impressionado porque o reajuste foi muito baixo para as necessidades da Petrobras. Só para ter uma ideia, para recuperar as perdas da estatal de janeiro a setembro deste ano, tinha que reajustar 20 por cento para a gasolina e 20 por cento para o diesel", afirmou o diretor do CBIE, Adriano Pires, um crítico do atual governo.

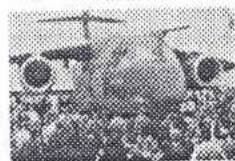
"É um desgaste muito grande porque eles reajustaram com um percentual mínimo... O controle da inflação prevaleceu e eles não tiveram condições de dar o aumento que precisaria", completou ele, acrescentando que "o mercado vai até gostar um pouco, mas estavam esperando mais", algo em torno de 5 por cento para a gasolina e 7 por cento para o diesel.

O mercado esperava que o reajuste pudesse ter sido anunciado após a reunião do Conselho de Administração, realizada em Brasília, na terça-feira.

(Por Roberto Samora, Flavia Bohone e Marta Nogueira, no Rio de Janeiro)

◀ Voltar à home do MSN

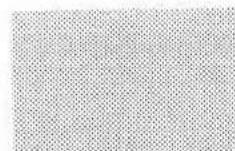
MAIS DE DINHEIRO



Embraer registra perdas de US\$ 10,7 milhões no 3º trimestre

A Embraer, a terceira fabricante mundial de aviões comerciais, divulgou nesta quinta-feira perdas no valor de US\$ 10,7 milhões no terceiro trimestre, devido à queda do real, uma cifra que contrasta...

AFP



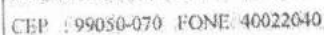
Veja as melhores ações para comprar neste momento...

Para o penúltimo mês de 2014, os analistas resolveram não fazer trocas

InfoMoney

MUN. DE ...
DN. ...
NF-e
Nº.: 000320104
Fls. SERIE: ...
PROSECUTOR DE CONTRABANDAS

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Nº:000320104
SÉRIE:
FOLHA:1/1



PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

CNPJ
34.274.233/0283-76

HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
--------------------------	--

FATURA

QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL DA NOTA	14.149,80
---------------------	-----------

INSCR. ESTADUAL
250952459

PESO LIQUIDO
5.852.000 KG

0.00

MEMORIAL PARA A EMISSÃO DE CONSULTA END-ELETR-S&PA
WWW.S&PAZ.ME.GOV.BR/SEP-ROOT/INF/SEP-INF.HTML#END-ELETR-SEMPENDICACAOES
Motivador: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Nº de Pedido: 08439891 / 08436692 / 08436893 / 08436894
Nº de Processo: 08436695 / 08436796 - Os produtos que são adequadamente acondicionados para
suporte e armazenamento em norma de carga, GasCarga, transbordor, transporte, atendendo
requisitos estabelecidos em vigor Escopo no Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços;
associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2766 Vendas
Ord.Vendas(s): 0230250074 - Número do Pedido: CRM: 1846294
Condição de Pesquisa: SAPKA DIES N. Transporte: 8020949010-FCA - Rodoviário

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alvares Cabral 1000

BAIRRO: VILA PETROPOLIS

MUNIC.: PASSO FUNDO UF: RS

CEP : 99050-070 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000322358
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4314 1134 2742 3302 8376 5500 0000 3223 5811 6923 0291

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Comb. ou Lub. adq. ou rec. de 3º dest. à comérci

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143140192792377 07.11.2014 08:01:08

INSCRIÇÃO EST.

0910088527

INSCRIÇÃO SUBST. TRIB.

251927423

CNPJ

34.274.233/0283-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/CPF

76.578.202/0001-87

DATA EMISSÃO

07.11.2014

ENDEREÇO

ACESSO A SC 480 941

BAIRRO/DISTRITO

QUEDAS DO PALMITAL

CEP

89801-970

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

07.11.2014

MUNICÍPIO

CHAPECO

FONE/FAX

000000493225015

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250952459

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.754,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				23.754,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SAFRA DIESEL LTDA

FRETE P/ CONTA

1 - Des/Rem

C. ANTI

PLACA VEÍCULO

MKK4034

UF

SC

CNPJ/CPF

76.578.202/0001-87

ENDEREÇO

ACESSO A ROD. SC 480 - 941

MUNICÍPIO

CHAPECO

UF

SC

INSCR. ESTADUAL

250952459

QUANTIDADE

11000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9.190,000 KG

PESO LÍQUIDO

9.190,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD.	NCM/SH	CT	CROP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	% ICMS	% IPI
109.299	ÓLEO DIESEL B 5500	27101921	041	6655	L	11.000,000	2,1595	23.754,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GNU 6202 Classe 3 Grupo de Embalagem (II) - ÓLEO DIESEL BC Origem R\$ 29.047,37 BC Destino R\$ 27.280,00 ICMS 110007 - R\$ 3.273,60 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7650/2011 do MF. Contra BR 4002 2040 ou 0800 282 20 40, Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 595- Boleim Conf. 050001141585 Envelope Amostra Testemunha 04432536 / 04432537 / 04432538 / 04432539 / 04432540														

CÁLCULO DO ISSON

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END. ELETR. SEFAZ
 WWW.SFAZ.RS.GOV.BR/SEP-ROOT/INF/SEP-NFE.HTML#NFCREDENCIADAS
 Notorista: ANDERSON CAMARGO FROENÇA Nº do Iscra: 08453991 / 08453992 / 08453993 / 08453994
 / 08453995 / 08453996 / 08453997 / 08453998 / 08453999 / 08454000 Certificamos que
 produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga,
 transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor. Respons. do Cartão 180.0001

RESERVADO AO FISCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, inscrito no CPF nº 097.840.980-91, portador do RG nº 5.581.909 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó, SC, representante legal da empresa: SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 250.952.459, estabelecida na Rodovia SC 480, nº 941E, CEP: 89.801-970, Telefone (49) 2049 - 6000, Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4072-X, C/C 8085-3, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - PR., no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.30, 0701.2678200082.013.3390.30, 0801.1545200102.014.3390.30, 0901.1236100122.015.3390.30, 1302.1030100222.032.3390.30, 1403.0824400242.106.3390.30; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores

[Handwritten signature]

RENI PERIZZOLO
SAFRA DIESEL LTDA
CPF: 097.840.980-91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 1/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Safra Diesel Ltda - Contratada
Reni Perizzolo - Representante Legal

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF: 097.840.980-91

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
600.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel BS500	Petrobrás	2,118	1.270.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Pregão Presencial – **EDITAL Nº 1/2014, homologado em 24 de janeiro de 2.014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços, de acordo com a Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: SAFRA DIESEL LTDA					
CNPJ Nº: 76.578.202/0001-87 – Inscrição Estadual Nº: 250.952.459 - Telefone (49) 3322 – 5015					
ENDEREÇO: Rod. SC 480, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital – CEP: 89.801-970 – Chapecó – SC.					
QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$
600.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel BS500	Petrobrás	2,26	1.309.093,00

Valor Aditado à Ata original: R\$ 38.293,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 11 de novembro de 2.014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

SAFRA DIESEL LTDA
Reni Perizzolo
Proprietário
CPF: 097.840.980-91
RG: 5.581.909 SSP/SC

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 8/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Safra Diesel Ltda. CNPJ: 76.578.202/0001-87. Objeto: Revisão de preços. Valor aditado : R\$ 38.293,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais). Origem: Pregão 1/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Reni Perizzolo, pela Empresa.

Araucária - PR, 07 de Novembro de 2014.



Para

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

**REQUERIMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO
EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
AUMENTO DE PREÇO**

Através da presente, a empresa MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, informa que a partir do dia 07 de Novembro de 2014, repassou ao cliente acima citado um aumento de R\$ 0,079 (Sete centavos e Noventa milésimos de centavos) no litro da Gasolina C Comum, passando de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco centavos), para R\$ 2,7290 (Dois Reais Setenta e Dois centavos e Noventa Milésimos de centavos).

A medida foi tomada devido ao reajuste de preço repassado pelos Fornecedores, afim de manter um Equilíbrio Econômico Financeiro. Segue em Anexo Documentos Fiscais de Aquisição de Combustível anterior e posterior ao aumento, onde comprova a necessidade de Reajuste financeiro.

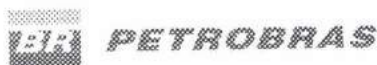
Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Thais Caroline Dapora
034 018 018-00
Mazp Dist. de Petróleo LTDA



Rua Lidia C. Zampieri, 1438 - Bairro Tindiquera - CEP 83708-135 - Araucária - PR
Fone: 46.3550-1193 - Rodovia PR 280 - Km 176 - Lagoa Jara - CEP 85.610-000 - Remascença - PR
www.mazp.com.br



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 021413
SERIE 22
FOLHA 1 1



CHAVE DE ACESSO
4114 1133 0001 6708 0970 5502 2000 0214 1319 0318 4753



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141140172858617 08/11/2014 12:04:07			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384			CNPJ 33000167/0809-70		
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA				CNPJ/C.P.F. 85050474/0001-09		DATA DA EMISSÃO 08/11/2014	
ENDEREÇO RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438				BAIRRO/DISTRITO TINDIQUERA		CEP 83708-135	
MUNICÍPIO ARAUCARIA		FONE/FAX 46-5501193		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3190031003	
FATURA / DUPLICATA DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL , CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS				DATA DE VENCIMENTO 08/11/2014			
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 236.840,14		VALOR DO I.C.M.S. 66.315,24		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 405.702,87		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 47.281,56	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	
VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 284.121,70					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL PROPRIO				FRETE P/ CONTA 1-DESTINAT.		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE 0		ESPECIE GRANEL		MARCA		NÚMERO	
PESO BRUTO 72.627,000		PESO LÍQUIDO 72.627,000					

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS												ALÍQUOTAS	
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ICMS	IPI
11020	GASOLINA A COMUM	27101259	010	5652	L	99.763,000	2,3740278460	236.840,14	236.840,14	66.315,24	0,00	28,00	0,00

GASOLINA A *No ONU 1203 RISCO (CLASSE 3 No 33) Grp. Emblg.: II * Nome Embrq.: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

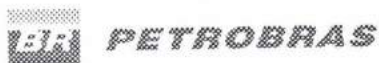
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*ICMS - SUBST. TRIBUT. - ART. 455, INC. I, DECRETO 5.141/01- RICMS/PR *IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º., DA CONST. FED. DE 88, E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.: L295201409281. Cert. Ensaio: 2381/2014/295. *1400 *Modalidade de venda: EXA *Tipo de contrato: N4 *Ordem de vendas: 0203870762 * *Quantidade referente a 200 C e densidade 0.7280 RH2 *Volume referido a temperatura ambiente: 100053 litros

RESERVADO AO FISCO

C. Transp.: Dutoviário



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 274952
SERIE 1
FOLHA 1 1



CHAVE DE ACESSO
4114 1133 0001 6708 0970 5500 1000 2749 5213 4677 1400

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141140171845236 06/11/2014 17:48:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384	CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMETENTE MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		CNPJ/C.PF 85050474/0001-09	DATA DA EMISSÃO 06/11/2014
ENDEREÇO RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438		BAIRRO/DISTRITO TINDIQUERA	CEP 83708-135
MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3190031003
FONE/FAX 46-5501193		HORA DA SAÍDA 17:43:00	
FATURA / DUPLICATA SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL , NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS		DATA DE VENCIMENTO 06/11/2014	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 595.235,88		VALOR DO I.C.M.S. 166.666,05	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 1.051.493,60
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 127.752,16		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 595.235,88	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 722.988,04	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		FRETE P/ CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO
PESO BRUTO 189.889,000		PESO LÍQUIDO 189.889,000	

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	IP
FB520	GASOLINA A COMUM	27101259	110	5655	L	258.564,000	2,3020833527	595.235,88	595.235,88	166.666,05	0,00	28,00	0,00

GASOLINA A *No ONU 1203 RISCO (CLASSE 3 No 33) Grp. Embg.: II * Nome Embrq.: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*ICMS - SUBST. TRIBUT. - ART. 455, INC. I, DECRETO 5.141/01- RICMS/PR *IMUNIDADE DO IPT - CONF. ART. 155, p. 3º., DA CONST. FED. DE 88.E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *LB.:L295201409243.Cert. Ensaio:2355/2014/295. *1400 *Modalidade de venda:EXA *Tipo de contrato:N4 *Ordem de vendas: 0203859136 * *Quantidade referente a 20o C e densidade 0.7344 RH2 *Volume referido a temperatura ambiente:260728 litros

C. Transp.: Dutoviario

RESERVADO AO FISCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Adilson Luiz Nicolini, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.339.749-56, portador do RG nº 3.596.559 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó, SC, representante legal da empresa: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.050.474/0001-09, Inscrição Estadual nº 31900310-03, estabelecida na Rua Lúcia Camargo Zampieri, nº 1438, CEP: 83.708-135, Telefone (41) 3550 - 1193, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 1/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - PR., no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código de Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.041220032.005.3390.30, 0701.2678200082.013.3390.30, 0801.1545200102.014.3390.30, 0901.1236100122.015.3390.30, 1302.1030100222.032.3390.30, 1403.0824400242.106.3390.30; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 1/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda - Contratada
Adilson Luiz Nicolini - Representante Legal

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
75.000	Litros	Combustível tipo gasolina comum	Mazp	2,650	198.750,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Pregão Presencial – **EDITAL Nº 1/2014**, homologado em 24 de janeiro de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços, de acordo com a Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA					
CNPJ Nº: 85.050.474/0001-09 – Inscrição Estadual Nº: 31900310-03 - Telefone (41) 3550 – 1193					
ENDEREÇO: Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438 – CEP: 83.708-135 – Araucária – PR.					
Lote	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	75.000	Litros	Combustível tipo gasolina comum	2,7290	200.418,00

Valor Aditado à Ata original: R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 11 de novembro de 2.014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Adilson Luiz Nicolini
Representante Legal
CPF: 018.339.749-56
RG: 3.596.559 SSP/SC

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 9/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda. CNPJ: 85.050.474/0001-09. Objeto: Revisão de preços. Valor aditado : R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão 1/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Adilson Luiz Nicolini, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo : 2014/11/002930

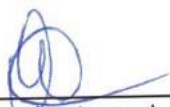
Data Protoc...: 11/11/14

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/11/2014



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que as empresas SAFRA DIESEL LTDA e MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA são as detentoras das Atas de Registro de Preços 8/2014 e 9/2014 respectivamente, e estas vinculadas ao Processo Administrativo Licitatório 1/2014 – Edital de Pregão Presencial 1/2014.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços das empresas supracitadas.

Considerando, a cláusula “DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO” constante nas respectivas Atas de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Safra Diesel Ltda fornecedora de Combustível tipo óleo diesel BS500, no valor R\$ 2,118 por litro.

Considerando, a Nota Fiscal nº 000320104, emitida em 29/10/2014 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,0214 por litro, estando, portanto a contratada fornecendo o produto 4,77% acima do preço de compra.

Considerando, a Nota Fiscal nº 000322358, emitida em 07/11/2014 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,1595.

Considerando, que a empresa Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda fornecedora de Combustível tipo gasolina comum, no valor de R\$ 2,650.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Considerando, a Nota Fiscal nº 274952, emitida em 06/11/2014 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,3020 por litro, estando, portanto a contratada fornecendo o produto 15,11% acima do preço de compra.

Considerando a Nota Fiscal nº 021413, emitida em 08/11/2014 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,3740.

Da análise dos pedidos e dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados levando-se em conta as margens praticadas até então passam a ser:

Combustível tipo óleo diesel BS500 – R\$ 2,26;

Combustível tipo gasolina comum – R\$ 2,729.

Andre A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambuzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

12 NOV. 2014

Protocolo nº 2944

Submetido à apreciação da Procuradoria, requerimento das empresas SAFRA DIESEL LTDA. e MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., buscando equilíbrio financeiro de preços registrados através de Pregão Presencial número 1/2014, atas nº 8/2014 e 9/2014.

Conforme se retira da Ata juntada à fl. 112 do processo licitatório nº 1/2014, o preço registrado para a gasolina foi de R\$ 2,118 e óleo diesel foi de R\$ 2,65.

Afim de comprovar o aumento, as requerentes juntaram notas fiscais comprovando aumento real sobre as atas registradas, sendo R\$ 0,14 (catorze centavos) sobre o óleo diesel e R\$ 0,07 (sete centavos) sobre a gasolina.

Efetivamente conforme se retira da matéria juntada às fls. 04/06, houve aumento de 3% em relação ao óleo diesel e 5% em relação à gasolina.

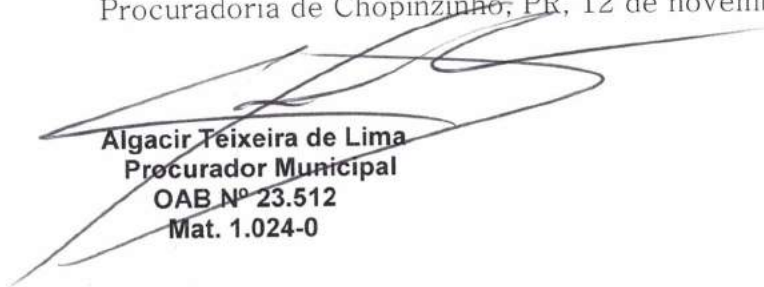
A Comissão de Licitação emanou parecer favorável ao aumento, nos termos propostos, conforme se retira das fls. 21/22.

Assim, com os aumentos acima, o óleo diesel passaria para o valor de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) e a gasolina passaria para o valor de R\$ 2,729 (dois reais e setenta e dois centavos), conforme constou do Parecer da Comissão de Licitação.

Isto posto a Procuradoria entende ser possível o reequilíbrio financeiro proposto, nos termos do parecer da comissão de licitação juntado às fls. 21/22.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Pregão Presencial - EDITAL Nº 1/2014, homologado em 24 de janeiro de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços, de acordo com a Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA					
CNPJ Nº: 85.050.474/0001-09 – Inscrição Estadual Nº: 31900310-03 - Telefone (41) 3550 – 1193					
ENDEREÇO: Rua Lúcia Camargo Zampieri, nº 1438 – CEP: 83.708-135 – Araucária – PR.					
Lote	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	75.000	Litros	Combustível tipo gasolina comum	2,7290	200.418,00

Valor Aditado à Ata original: R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 12 de novembro de 2.014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Idiomar Zanella - Representante Legal
CPF: 815.440.659-49
RG: 5.099.325-6

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 9/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda. CNPJ: 85.050.474/0001-09. Objeto: Revisão de preços. Valor aditado : R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão 1/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 12/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Idiomar Zanella, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Pregão Presencial – EDITAL Nº 1/2014, homologado em 24 de janeiro de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços, de acordo com a Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA					
CNPJ Nº: 85.050.474/0001-09 – Inscrição Estadual Nº: 31900310-03 - Telefone (41) 3550 – 1193					
ENDEREÇO: Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438 – CEP: 83.708-135 – Araucária – PR.					
Lote	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	75.000	Litros	Combustível tipo gasolina comum	2,7290	200.418,00

Valor Aditado à Ata original: R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 12 de novembro de 2.014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Idiomar Zanella - Representante Legal
CPF: 815.440.659-49
RG: 5.099.325-6

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 9/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda. CNPJ: 85.050.474/0001-09. Objeto: Revisão de preços. Valor aditado : R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão 1/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 12/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Idiomar Zanella, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Pregão Presencial – EDITAL Nº 1/2014, homologado em 24 de janeiro de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços, de acordo com a Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: SAFRA DIESEL LTDA					
CNPJ Nº: 76.578.202/0001-87 – Inscrição Estadual Nº: 250.952.459 - Telefone (49) 3322 – 5015					
ENDEREÇO: Rod. SC 480, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital – CEP: 89.801-970 – Chapecó – SC.					
QUANT.	UNID.	PRODUTOS	Marca	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$
600.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel BS500	Petrobrás	2,26	1.309.093,00

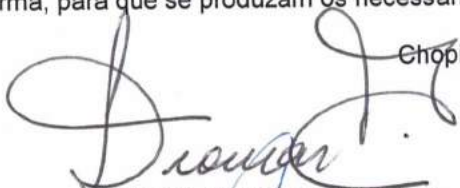
Valor Aditado à Ata original: R\$ 38.293,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

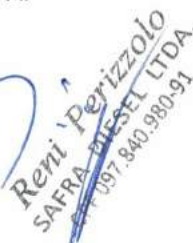
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 12 de novembro de 2.014


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito


SAFRA DIESEL LTDA
Reni Perizzolo
Proprietário
CPF: 097.840.980-91
RG: 5.581.909 SSP/SC


Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF: 097.840.980-91

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 8/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Safra Diesel Ltda. CNPJ: 76.578.202/0001-87. Objeto: Revisão de preços. Valor aditado : R\$ 38.293,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais). Origem: Pregão 1/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 12/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Reni Perizzolo, pela Empresa.

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

18